

REPÚBLICA FEDERATIVA

SECÃO I -- PARTE

DECRETO Nº 46 237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X - N.º 76

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1968

RANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS DESPACHO DO DIRETOR De 15-4-68, deferido, na forma dos

pareceres, o requerido no porcesso nº: Prorogação do prazo de autorização para fencionar.

Nº 23-68 — Casa Bancária Germano Stein S.A. — Até 25.4.70.

MINISTERIO FAZENDA

Retificação

Na página 562 do Diário Oficial de til de Niterói S.A. Em Manaus (AM) e São Luís (MA) 12.3.68, na 3ª coluna,

Onde se lê: Nº 778-67 778-67 — Banco Mercantil de Niterói S.A.

Em Teresópolis e Barra do Pirai, ambas no Estado do Rio de Janeiro".

Leia-se: "778-67 - Banco Mercan-

DESPACHOS DO CHEFE

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo De 10-4-68, deferindo, na forma dos

pareceres, o requerido nos processos

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital - Lei nº 4.357-64

SP-86-68 — Banco Agro-Pecuário de Campo Grande S.A.

De NCr\$ 118.034,29

SP-89-68 - Banco Antônio.de Queiroz S.A.

De NCr\$ 307.831,76

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. № 517

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atri buições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.650, de 28 de abril de 1967, RESOLVE:

> Nº 3216 - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

Conceder à COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETU MAR, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, autorização para funcionar, nos têrmos do Decreto no 62.383, de 11-3-68, como em prêsa de navegação de longo curso, na forma das Resoluções nes 2972 do Boletim 471 (modificada pela de nº 3077 do Boletim 491) e 3007 do Boletim 480, com o capital social de No: \$5.600.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regula mentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.. (Reunião da CMM de 29-3-68 - Processo C-68/05367)

> Nº 3217 - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRÊSA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

Conceder à COMPANHIA PAULISTA DE COMÉRCIO MARÎ TIMO, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanaba ra, autorização para funcionar, nos têrmos do Decreto nº 62383, de 11-3-68, como empresa de navegação de longo curso, na forma da Resolução nº 3013 constante do Boletim nº 482, publicado no Diário Oficial de 10-8-1967; com o capital social

778.855.00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sóbre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 29-3-68 - Processo C-68/5345)

Mª 3218 - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRÉSA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

Conceder à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S.A., se diada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autor<u>i</u> zação para funcionar, nos têrmos do decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, como emprêsa de navegação de longo curso, na for ma da Resolução nº 3009 do Boletim nº 480, publicada no Diário. Oficial de 11-7-67, com o capital social de Nor\$696.000,00,obri gando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamen tos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta au torização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião da CMM de 29-3-68 - Processo E-68/05124)

> Nº 3219 - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

Conceder à NAVEGAÇÃO MERCANTIL S.A., sediada no Rio de Janeire, Estado da Guanabara, autorização para funcio nar, nos têrmos do Decreto nº 62,383, de 11-3-68, como emprê

- As R. partições Publicas deverão entregat na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

- As reclamações pertinentes à .atéria retribuida, nos casos le J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no orgão oficial.

- A Seção de Redação funciona, para atendimento do públiev. de 11 às 17h30 min.

- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactiloas emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GLAA

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHE PE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHUFE DA BLÇÃO OB RESAÇÃO FLORIANO GUIMARAES Itrinta 1301 dias.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio

— Para evitar interrupção na remessa dos orgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de

-- Na parte superior do endereço estão consignados o numero do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

- As assinatūras das Kepartin ções Publicas serão anuais e deverão sea renovadas até 28 de les vereiro.

- A remessa de valores, sem-27,00 pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de 30,00 esclarecimentos quanto à sua aplicação.

> - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinentes que os solicitarem no ato da assinatura

DIARIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II .

Orgho destinado às publicações de administrar lo descentral zada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRABILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS Capital e Interior: Capital e Interior: grafados em espaço dois, em uma Semestre NCr\$ 18,00 Semestre NCr\$ só face do papel, formato 22x33: Ano NCr\$ 36,00 Ano NCr\$ Exterior. Exterior: Ano NCr\$ 39.00 Ano NCr\$

NÚMERO AVULSO

 O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exempiar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

sa de navegação de longo curso, na forma da Rusolução nº 3008 constante do Boletim nº 480, publicado no Diário Oficial de 11 de julho de 1967, com o capital social de Na 6.468.000,00,obri gando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamen tos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta a<u>u</u> torização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 29-3-68 - Processo N-68/05555)

. Nº 3220 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIO NAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

Conceder à NAVEGAÇÃO MECA LTDA., sediada em São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar como empre sa de navegação pelo Decreto nº 52.803/63, autorização para con tinuar funcionando como emprêsa de navegação interior (fluvial e lacustre), com as alterações contratuais que apresentou e com o capital social elevado de NT\$15.000,00 para NT\$120.000,00, Obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regula mentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 29-3-68 - Progesso N-68/04896)

Rio de Janeiro, 29 de março de 1968

José Celso de Macedo Soares Gui-marães, Presidente.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Presidente da Companhia de da Constituição Federal e Leis 5.253 Navegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Presidente da Companhia de da Constituição Federal e Leis 5.253 Navegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Presidente da Companhia de da Constituição Federal e Leis 5.253 Navegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Presidente da Companhia de da Constituição Federal e Leis 5.253 Navegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Antônio Ribeiro dos Santos matricula 18.713 — Marinheiro — Mer.

O Jicial, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Antônio Ribeiro dos Santos matricula 18.713 — Marinheiro — Mer.

O Jicial, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso e 5.315-67, aos servidores:

O Jicial, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso exarada na Exposição de Motivos exarada no Exposição de Motivos exarada no Diário 19.3, de 14 de 1963, publicada no D. O. de 28 fevereiro de 1963, publicado no Diário 19.3, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso exarada na Exposição de Motivos exarada na Exposição de Motivos 23, da Lei número 4.213, de 14 de 1963, publicada no D. O. de 28 fevereiro de 1963, publicado no Diário 19.3, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso de 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso de 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso de 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no uso de 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no actual 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no actual 1963, publicado no Diário 19.4, de 21 subsequente, resolve:

Novegação Lóide Brasileiro, no actual 1963, publicad

Xenophanes Carreira, matricula nº 11.207 Cond. Maq. T.P. número 1.434-68.

Art. 184-I Walter Cruz, matricula Operador N-15 — 1.305-6 **—** 1.805-68.

Art. 184-II

Décio Pinto de Cerqueira Lima,
mat. 4.412 Conf. de Carga 3.235-63.

Art. 184-III

Cândido Gonçalves — matricul 4.545 — Capataz de Est. 1.792-68.

3) Aposentar, nos têrmos do artigo 178-III da Lei 1.711-52 o Confe-rente de Carga Antônio Ledo Galtão, matr. 8.444, Processo sem número. — Ney Garcia Sotello.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1968

Dario Cc. a Santos, matricula námero 7.881 Moço de Conv 3.622-68. de 1953, publicado no Dialio Oficial
João Cypriano da silva matricula da Uniso, Seçvo I, Parte I, de 18 do
10.357 — Cabo-Fog. Merc. número
1.810-63.
João Filivio Gonçalves, matricula
21.012 Conf. carga 3.098-68. Luiz Baltazar dos Santos, mairicula 7.098 Marinheiro Merc. numero. 731-68.

Mencel Francisco de Almeida, matricula 19.652 Cabo-Fog. Micro. número 3.764-68.

Diaposições Constitucionais Transi óritas, de acordo com o artigo 176, item
11. combinado co mo 184, item II. da
Lei número 1.711, de 28 de outubro
de 1962.

Nº 276 — Aporentar, no Anexo II.
do Quadro de Bascos de Pascos de

Manoel Francisco de Almeida, matrícula 19.652 Cabo-Fog. Merc. núdo Quadro de Pessoal desta Autarmero 3.764-68.

Rozel de Souza Oliveira matrícula 9.201 Moço de Conv. 3.536-63.

Nº 275 — Aporentar, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, apro ado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diario Oficial da União, Secondo No. 10 de 1963 de 19 ção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Américo Vespucio Pereira, Ope-1.434-68.

2) Conceder aposente doria, nos térmos dos artigos 100-HI da Censtituição Federal, e 184 da Lei numero de 1.711-52, aos servidores

Art. 154-7

Nº 273 — A. crus a Percesa num ro 1.651-DG, de 29 de novembro de 1956, publicada no Durio Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, que concedeu apocentadoria co Operador de Carja, nivel 9, Joao Santana, para declarar que a aposentadoria em apreço, devera ser considerda efetiva, nos têr-mos do artigo 176, item III, combinado com o 178, item III, da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1°58 - Arno Oscar Markus.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, paragrafo 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial Visita de 1965 veis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º combinado com o parágrafo 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial, de 21 subsequente, resolve:

Nº 274 — Conceder escarsio acôrdo com a autorização do Exesplentissimo Senhor Presidente da República, de 21 de fevereiro de 1968, de Motivos DASP numero 089, de 8 de fevereiro de 1963, publicada no D. O. de 28 seguinte, resolve:

Nº 274 — Conceder escarsio de 1969, publicada no D. O. de 28 no publicado de 1969, publicado no Diário Oficial, de 21 subsequente, resolve:

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas peio Artigo 11, paragrafo 3º, item 7, do Regimento aprovade pelo Decreto número 58.324, de 2 de pelo Decreto numero 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diario Oficial da União de 27 subsequente e de acordo com a autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da Republica, de 21 de fevereiro de 1968, exarada na Exposição de Motivos DASP número 061, de 1º de fevereiro de 1968, publicada no D. O. de 1º de março de 1968, resolve:

Nº 278 - Nemear, tendo em vista o disposto no artigo 178, alinea "b", da Constitução do Brasil, Osmáric Mariano da Silva — ex-compatente da FEB — para exercer o cargo de Serviçal GL-102.5.A, Anexo II, em vaga existente no Quadro de Pessoai desta Autarquia.

da FEB — para exercer o cargo de Motorista CT-401-8.A, Anexo II, em vaga existente no Quadro de Pessoa; desta Autarquia.

O Diretor-Geral do Departamento conferidas pelo Artigo 11, parágrafo 3º, item '/, do Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial Oficial Conferidas pelo Artigo 11. maio de 1966, publicado no Diário Ofi-cial da União de 27 subsequente, e de acordo com a autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da Relentissimo Senhor Presidente da Re-pública, de 21 de fevereiro de 1968, exarada na Exposição de Motivos DASP número 092, de 8 de fevereiro de 1968, publicada no D. O. de 28 seguinte, resolve: Nº 279 — Nomear, tendo em vista o disposto no Artigo 178, alinea "b", da Constituição do Brasil, Walter Sal-les Moreira, ex-compatente da EFB

O Diretor-Geral do Departamento de 1963, publicada no Diario Oficial de 21 subseqüente, e na conformidade feridas pelo Artigo 11, parágrafo de Parecer PJ-SC, numero 52-63, de 4 de março de 1968, ca Procuradoria de 1968, ca Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria mesmo mês e anc, a Paulo Fonsca de 1968, da Procuradoria de 1 de março de 1968, ca Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo número 12.949-67, resolve :

Nº 280 — Conceder aposentadoria, no Anexo II, do Quadro de Pessoai

de Castro Saldanha, Engenheiro, nivel 22, de acôrdo com a letra "c" do artigo 178, da Constituição Federal, - Arno Oscar Markus.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1968

Nº 53 — Exonerar dus serviços desta o disposto no Artigo 178, alinea "b", da Constituição do Brasil, Walter Salles Moreira, ex-combatente da FEB, para exercer o cargo de Guarda GL-203.8.A, Anexo II, em vaga existente no Quadro de Pessoal desta Autarguia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9°, combinada co mo parágrafo 5°, do artigo 23, da local de la compara de Estrada de Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3° do Decreto nº 42.380, de local de la compara de Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3° do Decreto nº 42.380, de local de la compara de la compara de Estrada o servido: Carlos elias Paulino matricula 521.946 admit.do em locart. 74, item 1 e VI; c/c art. 15, item III; da Lei 1.711-32, iace a te. sido aproveitado no quadro provisório de pessoal do Distrito Felora deral, pelo Decreto nº 2.611, de alíneas a, b, c e d, do Decreto número 47.893 de 10.3.1960, resolve:

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDENCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40 Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60 - * Fascículo I - janeiro de 1966 - ** Fascículo II - fevereiro de 1966 - *** Fascículo III - março de 1966 Volume 35 -NCr\$ 2.10 NCr\$ 2.00 Volume 36 -NCr\$ 2,00 NCr\$ 200 Volume 37 -NCr\$ -2.00 NCr\$ 2,20 NCr\$ 2.00 Volume 38 NCr\$ 2,00 NCr\$ 2,00 *** Fasciculo III - dezembro de 1966 NCr\$ 2.00 Volume 39 -NCr\$ 2,30 NCr\$ 2,50 *** Fascículo III — março de 1967 (Esgotado) Volume 40 -(Esgotado) (Esgotado) NCr\$ 300 NCr\$ 3.00 NCr\$ 3.00 NCr\$ 3.00 Volume 42 -* Fascículo I — outubro de 1967 NCr\$ 3,00 Fasciculo II - novembro de 1967 NCr\$ 3,00

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Fazendo Atende-se pelo Serviço de Reembôlso Postal

> Em Brasilia Na Sede do D.I.N.

VENDA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 22

Dá nova redação à Resolução nº 1, de 4/5/67.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO CIVE-MA, de acôrdo com o disporto no item III do artº. 4º do Decreto-Lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, combinado, com a letra 4 do artº. 8º do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, RESOLVE:

- A aplicação dos recursos previstos no artigo 28 do Decreto-Lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, dependerá de liberação pelo Instituto Nacional do Cinema e se fará rediante a forma de associação com emprêsas nacionais que utilizem recursos próprios na produção.
 - a) Denominar-se-á Produtora Principal à emprêsa que utilizar recursos próprios na produção, e Produtora Associada à emprêsa que utilizar recursos liberados pelo INC.
 - b) A participação da Produtora Associada não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento do filme.
- As emprêsas interesaadas em produzir um filme de longa metragem com liberação de recursos pelo Instituto Nacional do Cinema, deverão apresentar, ao INC, Projeto de Produção Cinematográfica composto pelos seguintes do cumentos:
 - a) Requerimento de Liberação de Recursos, assinado pela Produtora Associada, contendo denominação da emprêsa, constituição jurídica, sede, valor da liberação soli citada e fim a que se destina;
 - b) Fotocópia dos comprovantes de depósitos, à ordem do INC no Banco do Brasil, correspondentes ao valor da liberação solicitada;
 - c) Indicação, pela Produtora Principal, do número de registro no INC;
 - d) Certidões Negativas do Impôsto de Renda, emitidas em nome da Produtora Principal e da Produtora Associada;
 - e) Certidões Negativas do Cartório de Protesto de Títu los, emitidos em nome da Produtora Principal e da Produtora Associada;
 - f) Plano Sintético de Trabalho;
 - g) Roteiro do Filme;
 - h) Ficha de Produção, conforme modêlo anexo (A);
 - i) Orçamento Detalhado, conforme modêlo anexo (B);
 - j) Contrato de Produção Cinematográfica, firmado entre a Produtora Principal e a Produtora Associada, respeitadas as disposições desta Resolução e da legislação vigente, especialmente o Decreto-Lei nº 43, de 18/11/66, o Decreto nº 60.220, de 15/2/67, e outras normas regulamentares baixadas pelo Conselho Delibarativo do INC.
- III Não será concedida liberação de recursos para produções já iniciadas.
- Aprovado o Projeto de Produção Cinematográfica, a liberação de récursos será concedida em duas parcelas, a primeira correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da liberação solicitada, e a segunda correspondente aos 80% (citenta por cento) restantes.
 - a) a primeira parcela será liberada simultaneamento com o Ato de Liberação.
 - b) a segunda parcela será liberada tão logo a Produtora Principal apresente ao INC as fotocópias (ou segun a das vias) dos contratos com os componentes das equipes técnica e artística, bem como a comprovação de que dispõe, por aluguel ou propriedade, do equipamento técnico necessário para a produção.

- Os filess a serom produzidos deverlo obedecer ao concej to de filme brasilairo, on a acordos oficiais de co-produção firmados pelo Brasil com outros países:
 - a) no caso de co-produção internacional a participação de recursos liberados pelo INC não poderá exceder de 50% (cinquenta por cento) do total da participação bracileira;
 - b) havendo, por exigência do roteiro, diálogos em língua estrangeira, éstes não poderão exceder a 10% (dez por cento) do total das falas.
 - c) havendo modificação no elenco ou na equipe técnica, a substituição deverá ser justificada perante o INC.
 ao qual as Produtoras deverão encaminhar a fotocópia (ou segunda via) do nôvo contrato.
- VI O Instituto Nacional do Cinema terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação do Projeto de Produção Cinematográfica completamente instruído, para manifestar-se sôbre o mesmo, autorizando ou não a liberação dos depósitos.
- VII A Produtora Principal e a Produtora Associada são responsáveis solidariamente perante o INC pela exata apilacação dos recursos recebidos e completa realização do Projeto nos prazos estabelecidos. O inadimplemento des sa condição obriga as Produtoras a restituir ao INC a importância recebida, sob pena de imediata cassação de sua idoneidade para futuros empreondimentos e cobrança do débito correspondente ao total financiado por via judicial.
- VIII A execução orçamentária do Projeto de Produção Cinemato gráfica será escriturada em contas próprias na contable lidade da Produtora que se encarregar da execução do Projeto:
 - a) A contar do Ato de Liberação as Produtoras deverão a presentar ao INC, balancetes mensais da execução oreçamentária do Projeto de Produção Cinematográfica.
 - b) No máximo 60 (sessenta) dias após a edição da primei ra cópia do filme, as Produtoras deverão apresentar, ao INC, o balanço final da produção.
 - c) Independentemente dos balancetes e do balança final, o INC poderá solicitar, a qualquer momento, a exibição dos documentos comprobatórios da execução orça mentária.
- As produtoras terão o prazo de novo (9) meses, a contar da data do Ato de Liberação, para comprovar peranto o INC a execução do Projeto de Produção Cinematográfica.
- S o projetos de filmes, que apresentarem nome de diretor que já integre ficha técnica de filme anterior em realização com recursos liberados pelo INC, somento serão acceitos depois que o projeto anterior tiver atendido a exigência do inciso IX.
- A comercialização do filme producido conforme ao dispocições desta Resolução será atribuição exclusiva da Produtora Principal, a quem caberá a contratação da dis tribuição no país o no estrangeiro, cabendo à Produtora Associada o direito de participar nas receitas na proproção de sua participação financeiras
 - a) a distribuição no país sòmento poderá ser contratada com emprêsas que operem exclusivamente com filmes no cionais:
 - b) os contratos de distribuição de Cilmes producidos de acêrdo com as disposições desta Resolução, deverão ser obrigatoriamente registrados no INC.
- KII de Beta Resolução entra em vigor na data do sua publicação.
 ficando revogada a Resolução nº 1(um) dêste Instituto.
 Rio de Janéiro, 29 de margo de 1958.

Burval Gomes Capola o Procidente

ANEXO B

ORCAMENTO PADRÃO

VAV AMENA	PADRAU
A . ROTETRO	
(2011-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	ado em obra literária ou teatral:
.	CUSTO TOTAL
e) direitos do autor	
b) adaptação	1
*** **	
No caso de ser argume	
a) pelo argumento	
2 - Dialogos	
3 - Roteiro tecnico	
B - CENOGRAFIA:	
OBNOGRAFIA.	Nº de se- Custo p/se- CUST
b	manas: mana:
1 Cenógrafo	
2 -Chefe de construção	
3 -Moveis e decoração	*******
4 - Acessórios diverso	S+44444
	,
0 - GUARDA ROUPA:	CUSTO TOTAL
ALL MANAGER STEP COME.	· · ·
D - MATERIAL VIRGEM:	CUSTO TOTAL
1 - Negativo de imagem	
2 - Banda de som magnét	
3 - Negativo de som	
4 - Material fotográfic	•
	ì
E - EQUIPE TECNICA DE FILMAC	EM:
	Nº de semanas Custo p/se- CUSTO TOTA
· ·	(+) pfat mana
1 - Diretor	•
2 - Assistentes de Direção	•
3 - Continuidade	
4 - Diretor de produção	•
5 - Assistente(s) de produçã	o•
6 - Contra-regra	••• ·
7 - Iluminador	-
8 - Operador de Câmara	
9 - Assistente de câmera	
0 - Fotógrafo de cena	
1 - Chefe eletricista 2 - Eletricista gerador	
3 - Eletricista (s)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4 - Chefe maquinista	•
5 - Maquinista (s)	
6 - Guarda-roupa	• •
7 - Maquiador	••
8 - Técnico de Som	· • •
9 - Operador de câmera de soi	л.
0 - Microfonista	,
(+) p = preparaçã	,
f = filmagem	•
a = acabament	0
t = total	•
	anamic manual
- ELENCO:	CUSTO TOTAL,
1 - Artista(s) principais2 - Coadjuvante(s)	
3 - Pequenos papéis	
4 - Figuração	
DESPESAS COM EQUIPE E ELET	
•	,
1 - Testes para escolha 2 - Contratos	
3 - Viagens	
h Diamina	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

H - ESTUDIO E EQUIPAMENTO DE FILI	MAGEM	CUSTO TOTAL
•••••		
I - MATERIAL DE CONSUMO PARA ILUN	IINAÇÃO	CUSTO TOTAL

J - LABORATÓRIO		CUSTO TOTAL
1 - Revelação negativo imagen	1	
2 - Revelação negativo som di 3 - Copião imagem		
4 - Copião som		
5 - Primeira cópia		**
6 - Corte do negativo		
K - MONTAGEM	Nºde dias Custo por	CUSTO TOTA
1 - Aluguel da sala de mon-		
tagem		
		CUSTO TOTAL
	manas somana	,
3 - Montador		
4 - Assistente de montador L - MÚSICA	••	
		CUSTO TOTAL
1 - Composição original (dire 2 - Partituras		
3 - Diretor de orquestra		
4 - Músicos (nº de músicos, r ção por hora)	1º de horas e remmera	•
M - SONORIZAÇÃO E MIXAGEM		CUSTO TOTAL
1 - Estúdio de gravação com tereitos, mixagem	écnicos, dublagem,	
2 - Gravação de efeitos sonor	Os,	•
3 - Contra-regra de efeitos		
4 - Artistas para dublagem 5 - Audit Prio (nº de horas e	custo por horal	
N - LETREIROS E TRUCAGEM		CUSTO TOTAL
l - Letreiros de apresentação	******	
2 - Filmagens dos mesmos 3 - Trucagens (fusões, etc)		
ANEXO FICHA DE P		
	RODUÇAO:	
FUNÇÕES:		
a) Director:		
b) Autor de Argumento;		
c) Diretor de Produção:		
d) Roteirista	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
e) Diretor de Fotografia:	**********	******
	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
f) Operador de Câmera:		*******
g) Cenógrafo:		*******
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		
h) Diretor Musical	*****************	
i) Editor:	**********	
j) Engenheira de Som:	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	

() Coreógrafo:		
l) Consultor de Côres:	********	

a) Flgurinista:	. ;	******

2) Elenco: (Apenas daquêles com pr ença mercante no filmo or que dêle participem em, pelo menos, uma sequência dialogada) DESERVAÇÃO: No caso de técnico ou ertista estran ciro, mencionar os nomes, a nacionalidade e informar delde quando recide no Brasil.

ESCOLA FEDERAL DE MINAS e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.363-68-UFRJ, resolve: DE OURO PRÊTO

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL DE 1968

Diretor-Geral da Escola Federal de Ouro Prêto, usando das atribui-çõs que lhe são conferidas pela Lei e endo em vista que o Professor Romilo Soares Fonseca Catedrático de "L'esenho Técnico" (1.ª Parte), Esenno Técnico" (1.8 Parte), XIIII Cadeira desta Escola, completo; 65 (sessenta e cinco) anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) de efetivo exercício no Magistério, consonte documentação apresentada. resolve:

1:0 7 — Conceder-lhe aposentado-rie, a partir de 3 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 53, item I, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezem-bri de 1965, com vencimentos integr is, de acôrdo com o disposto no pará rafo 3º do mesmo artigo da mencichada Lei.

C) Diretor-Geral da Escola Federal de Minas de Ouro Prêto, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista que o Profesior Santiago de Melo, Catedrático de "Estradas de Ferro e de Rodageia", XXI Cadeira desta Escola, conta mais de 35 (trinta e cinco) anos de Serviço Público conforme docurrentação apresentada, resolve curnentação apresentada, resolve

no 8 — Conceder-lhe, a pedido, apisentadoria, a partir de 3 (três) de abril do corrente ano, nos têrmos do art 53, item II, da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, com vencimentos integrais, de acôrdo com o dispose o perforação 30 do mesmo artitos integrais, de acôrdo com o dispos o no parágrafo 3º do mesmo artigo da mencionada Lei, acrescidos de 20º (vinte por cento), consoante o disposto no inciso III do artigo 18º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 195:, combinado com o narégrafo 1º do artigo 177 da Constituição Federal. — Antonio Pinheiro Filho,

JNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do llo de Janeiro e o Reitor da Uni-vers', dade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de confor-mid de com o art. 29 da Lei núme-ro 4'.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resc ve:

N) 401 — Transferir Hilo Lins e Silv', Professor Adjunto do Quadro de Pessoal da Universidade de Pernambuco, para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22., da P.P. do Qualro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baix ido com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no D.O. de 20 de abril do mesmo ano.

ORTARIA DE 5 DE ABRIL **DE** 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerris da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Por-taria nº 447, de 21 de junho de 1967,

cada no D.O. de 3.7.67, resolve:

Nº 419 — Designar os professôres José de Lima Siqueira, Raphael Baptiste da Silva e Carlos de Almeida, Catedráticos, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acôrdo com o artigo 14 do Decreto nº 59.676-66, para julgarem a correlação de matérias e a da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acôrdo com o artigo 14 do Decreto nº 59.676-66, para julgarem a correlação de matérias e a compatibilidade de norários, para efeito de acumulação, por Iberê Gomes Grosso, do cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Part. Permanente do mesmo Quadro em exercicio na Escola de Música, com o de Professor do Conservatório Nacional

c tendo em vista o que consta do processo nº 5.363-69-UFRJ, resolve:

Nº 413 — Conceder dispensa a Neura Bressane, Bibliotectria EC. 101.20.B, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 ac março de 1987, da funçao granificada de Chefe de Bibliotecta, Simbolo 8-F, do Instituto de Ginecolegia.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1988

O Sub-Reitor de Pessoal c Serviços Gerais da U.F.R.J., usanio de atributa de no D.O. de 2.57. de 10.20. de 1968

O Sub-Reitor de Pessoal c Serviços Gerais da U.F.R.J., usanio de atributa de no D.O. de 2.57. de 10.20. de 1968

O Sub-Reitor de Pessoal c Serviços Gerais da U.F.R.J., usanio de atributa de no D.O. de 2.57. de 10.20. de 1968

O Sub-Reitor de Pessoal c Serviços Gerais da U.F.R.J., usanio de atributa de no D.O. de 2.57. de 10.20. de Filho, Engenheiro do Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores do Estado com o d. Professor Assistente EC-503.20, nesta Universidade, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, cujos exercícios estão sujeitos aos horários indicades às fis. 24, nos têrmos do processo U.F.R. J. nº 26.421-63.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1667, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.767-68 — U.F.R.J., resolve:

PARFCER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CAPGOS

PROCESSO Nº 70-037

Interessado: Jezé Ribemar Gaspar Ferreira
Lícito o exercício cumulativo dos carcos de Professor contratado para reger a cadeira de Clência das Financas, da Faculdade de Direito da U.F.P., e Professor de Ensino Superior, da Escola de Oficiais Especialistas e de infantaria de Guerda, do Ministério da Aeronántica onde lectona também Ciencia das Finanças.

PARFCER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CAPGOS

PROCESSO Nº 70-037

Interessado: Jezé Ribemar Gaspar Ferreira

Lícito o exercício cumulativo dos carcos de Professor de Ensino Superior, da Escola de Oficiais Especialistas e de infantaria de Guerda, do Ministério da Aeronántica onde lectona também Ciencia das Finanças.

PARFCER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CAPGOS

de Canto Orfeônico do Ministério de la Educação e Saúde, cujo exercício está sujeito aos horários indicados, con forme cópies autênticas de fis. 7 e 8, de de sua competência, "ex-vi" do Processo nº 22.490-61 — U.F.R.J. dade, publicado no D.O. de 27.12.66, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1968

- 2. O interessado deverá ser contrarado para o cargo de Professor da cadeira de Ciencia des Finanças da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Parana.
- Trata-se de vinculação concor-3. Trata-se de vincuação concerno na cargo manistério e a ou-tro manistério, uma das aixoferas pre-vistas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12 65 e artigo 97 da Constituição Federal.
- 4. O Programa da Cadeira de Ciência das Financea, da Vaculdade de Direito, tem correspondencia perfeita com o programa de Ciencia das Finanças do Curso de Suprimento Tecnico da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda conse se ve dos programas respectivos. listas e de Infantaria de Guarda cono se ve dos programas respectivos,
 no bojo do Processa. Em ambos procramas preve se o ensino desde o
 conceito de Ciencia das Finanças, a
 atividade financeira do Estado, orçamento, despesa, receita, tributos, até
 crédito público.
- 5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo ou seja, como Professor con ratado, para a cadeira de Diencia das Finanças da Faculdade de Direito, seu horário das 900 ás 10,00, nas terças, quintas e sábados, e como Professor de Ensino Superior, na Escola de Oficiais Especialistas e de Infantada de Guarda é das 10,00 ás 12,00 horas, nas segundas, quartas e sextas feiras, perua e uas 10.00 as 12.00 horas, nas segundas, quartas e sextas feiras, perfazendo outros trabalhos escolares o mínimo de 18 hora, semanais, exigidas pelo art. 37 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.
- 6. Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide José Ribamar "aspar Ferreira, na forma apresentada no Processo. Manoel de Oliveira Franco Sobrinho. José Petrelli Gastaldi. José Nicolau dos Santos.

IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº. 1.034

PRECO: NCr\$ 4,00

A VENDA ?

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilie

Na sede do D.I.N.

Escola de Engenharia

PROCESSO Nº 63.260

Interessado: Oswaldo Gonçalves dos Santos.

Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor contratado regen-te da disciplina XVII — "Eletrotéc-nica Aplicada do Curso de Engenheiro Eletricista da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná - e Engenheiro da Companhia Parana-ense de Energia Elétrica — COPEL.

PARECER

- Examina se no presente proces. so a licitude do exercicio cumulativo, por parte de Oswaldo Gonçalves dos Santos, dos cargos de Professor contrataco regente da disciplina XVII

 — "Eletrotécnica Aplicada", — do
 Curso de Engenheiro Eletricista da
 Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná e Engenheiro da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.
- técnica Aplicaca", do Curso de Engenheiro Eletricista da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná.
- 3. Trata-se de vinculação concor rente a um cargo de magistério e a outro técnico, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da lei nº 4.881-A de 6-12-65 e artigo 97 da Constituição Federal.
- A disciplina lecionada -4. A disciplina lecionada — Eletrotécnica Aplicada — além de ser, conforme informação verbal do interessado, integrante, sob o nome de Aplicações Industriais de Eletricidade, do currículo de formação profissional do Engenheiro Eletricista, tem intima relação com as suas atribuições em função do cargo de Engenheiro da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL já que também conforme informação verbal do mesmo, elabora projetos, específica nateriais orça e fiscaliza a construção teriais orça e fiscaliza a construção de linhas de transmissão, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.
- 5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, de vez que a Companhía Paranaense de das 8h30m às 10h30m e a complemen tação do tempo de trabalho exigido por lei destinado à correção de trabalhos escolares, preparo de aulas, etc. é procedida em horário a critério do Professor interessedo aumyrindo es Professor interessado, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigido pelo artigo 37 da lei número 4 881-A, de 6-12-65.
- Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide Oswaldo Gonçalwes dos Santos, na forma apresentada no Pro-

Curitiba 22 de novembro de 1967 — A Comissão, Amadeu Antonio Ra-mina, Presidente; Brasil Pinheiro Ma-chado Filho, Membro; Serafim Voloschen. Membro.

PROCESSO Nº 63.259

Interessado: Juracy Rezende Castro andrade.

Lícito o exercicio cumulativo des cargos de Professor contratado re-cente da disciplina XIII - "Conver-Lícito o exercício cumulativo des cargos de Professor contratado recente da disciplina XIII - "Converso de Professor contratado recente da disciplina XIII - "Converso de Engracia de Exercício cumulativo a licitude do exercício cumulativo a licitude paraná, na E

PARECER

- Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Juracy Rezende Castro Andrade dos cargos de Professor contratado regente da disciplina XIII - "Conversão eletromecânica da energia. Máquinas elétricas", do Curso de Engenheiro Eletricista da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Parana e Engenheiro de operações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.
- 2. O interessado deverá ser contratado para o cargo de Professor regente da disciplina XIII "Conversão eletromecânica da energia. Maquinas elétricas" do Curso de Engenheiro Eletricista da Escola de Engenheiro de Interestado de Engenheiro de Interestado Escola de Engenheiro de Engenheir genharia da Universidade Federal do Paraná.
- Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro técnico, uma das hipóteces previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A de 6-12-65 e art. 97 da Constituição Federal.
- 2. O interessado deverá ser con- 4. A disciplina lecionada Contratado para o cargo de Professor re- versão eletromecânica da energia, gente da disciplina XVII "Eletro- Máquinas elétricas" além de contratado a contratado de Máquinas elétricas" além de ser, con-icrme informação verbal do interes-sado na falta de exigência de documento comprovante, integrante do curriculo de formação profissional do Engenheiro Mecânico e Eletricista tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Engenheiro de operações da Companhia Paranaense ... Energia Elétrica — COPEL, já que executa serviços gerais de manutenção em geradores e excitatrizes; serviços gerais denutenção em geradores transformadores de fôrça, transfor-madores de medição, disjuntores, sec. cionadores, equipamentos de proteção e de servicos auxiliares de sub-estae de serviços auxiliares de sub-esta-ções e é encarregado da manutenção elétrica dos modernos grupos Diesel "Múltiple Units" da General Motors Corporation, instalados na Usina de Emergência do Capanema no inte-rior do Estado, atendendo assim à exigência legal da correlação de matérias.
- 5. Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo de v. z que a Companhía Paranaense do Erergia Elétrica COPEL permirelhe, mediante compensação em outro lhe, mediante compensação em outro porério das horas dedicadas à minis Energia Elétrica — COPEL permitelhe, mediante compensação em outro
 horário das horas dedicadas à ministração das aulas, comparecer à Escola de Engenharia da Universidade
 Federal do Paraná, às 3°s e 5°s feiras
 das 8h30m às 10h30m e a complemen
 tação do tempo de trabella de compensação em outro
 horário das horas dedicadas à ministração das aulas, comparecer à Escola de Engenharia da Universidade
 Federal do Paraná, às 3°s e 5°s feiras
 das 8h30m às 10h30m e a complemen
 tação do tempo de trabella de componente plementação do tempo de trabalho exigido por lei destinada à correção de trabalhos escolares preparo de aulas etc. é procedida em horário a critério do Professor interessado, cumprindo assim o mínimo de 18 horas semanais, exigido pelo artigo 37 da lei nº 4.881-A, de 6-12-65.

 6. Dessa forma somos por que se considere legitima a cumulação em cum incida lumary Paranda Castro Angres incida lumary paranda lumary paranda Castro Angres incida lumary paranda C
 - que incide Juracy Rezende Castro Andrade, na forma apresentada no Pro-
 - Curitiba, 17 de novembro de 1967. ^ Comissão Amadeu Antonio Ra-mina, Presidente; Brasil Pinheiro Ma chado Fo, Membro; Serafim Voloschen, Membro.

PROCESSO Nº 63.258

Interessado: José Milczewski. Lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Regente da disciplina XVIII — Operação e Manutencão dos Sistemas e Enegenheiro da Central Elétrica Capivarí — Cachceira S.A. — Eletrocap.

- tratado para o cargo de Professor regente da disciplina XVIII Operacão e Manutenção — dos Sistemas do 1965 essa combinação com o arago 97 Curso de Engenheiro Eletricista da da Constituição Federal.

 Escola de Engenheira da Universidade 2 — A Cagera recondida palo inte-Federal do Paraná.
- 3. Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro técnico, uma das hipótesos previstas como permitida no art. 25 da Lei n: 4.861.A, de 6 12-65 e art. 97 da Constituição Padenti. Constituição Federal.
- 4. A disciplina lecionada ção e Manutenção dos Sistemas, além de ser integrante do currículo de formação proficsional do Engenheiro Eletricista, conforme declaração verbal do intereszado na falta de documento comprovante não relacionado entre os documentos necessários para contratação tam intime relacio. para contratação, tem intima relação com as acribuições do mesmo em funcom as atribuirões do mesmo em fun-cão do cargo de Engenhei o Eletricis ta da Central Elétrica Capivari — Ca. choeira S.A. — Eletrocap, já que executa, entre outras, as reguintes atividades: estudos de estabilidade de sistemas elétricos em regime transi-tório e permanente; estudos de curto circuito; estudos de aplicação de dis-juntores; estudos de aplicação de re-lés: solução de circuitos etc. atenlés: solução de circuitos etc., atendendo, assim, à exigência legal da correlação de matérias.
- 5. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, como professor às 38, 68 e sábados das 10h30m às 12h30m, com sábados das 10h30m às 12h30m, com plementando o tempo de trabalho exigido por Lei, destinado à correção de trabalhos escolares, preparo de aulas etc. em 'horário a seu critério, cumprindo assim, o mínimo de 13 horas semanais, exigidos pelo art 37 da Lei nº 4.831-A, de 6-12-65 e a Central Elétrica Capivari — Cachocira S.A. — Eletrocap, permite-lhe, dentro do seu horário de trabalho como Engenheiro — 2º a 6º feira das 7h45m às 12h e das 13h às 17h30m — ausentar, se do trabalho às 3º e 5º feiras para lecionar na Escola de Engenharia da Universidade Foderal do Paraná, das 10h30m às 12h30m.
- Curitiba, 10 de novembro de 1967. — A Comissão, Amadeu Antônio Ra-mina, Presidente; Brasil Pinheiro Ma-chado Fº, Membro; Serajim Voloschen, Membro.

Escola de Agronomia e Veterinária

PARECER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo nº 72.137 de 31 de outubro de 1967 — Interessado: Engenheiro Agrônomo Oscar Felippe Loureiro do Amaral

PARECER

E' lícito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente da 9ª Cadeira-Entomologia e Parasitologia da Escola de Agronomia e Veterinária da nUiversidade Federal do Pa-raná, com cargo de Engenheiro Agrônomo da Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná

Justificação

- No presente processo examinase a licitude do exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente da 93 Cadeira Entemologia e Perasitolo-gia da Escola de Agronomia e Veteri-nária da Universidade Federal do Pa-

O interessado deverá ser con outro técnico, passa a ser perfeitamente permitica pelo artigo 26 da Lei nú-melo 4.801-A de 6 de dezembro do

2 - A Cacerra reconnida pelo interessado além de ser parte do curso professional de Engenharo Ascônomo esta em maima curcuagno en as fun-ções do cargo de Enganatio Agri-nomo da Seustalia da Aplicada a do Governo do Estado do rama, cando portanto incluidas fu. ques e almas o preceito legal da correiação de matérias.

de lien de l'elias.

3 — A compatibilidade de helatios està comprovata pells cocumentes està comprovata pells cocumentes anexos ao professo, ou lej mos n'alles casempelhaces como de reclessor Assistènce da l'ecade a l'ecola de Agronomia e Veterianta de Unit e l'ecade de Federal de Palana e Enjenheiro Agronomia on Servizzatia de Agronomo de Servizzatia de Servizzatia de Agronomo de Servizzatia de Servizzationomo d Agronemo da Secretaria de Agricandra do Governo do Estato do Parena, desta forma atenne as engene as do arugo 37 ca Lei nº 4.881-A de 6 da dezembro de 190 Certidão antxa). 1905 (accamentos 5

4 - Que a dislância entre os dois

centros de alividades co intercesado, chega em certa de 250 (dezentos e cinquenta) metras.

5 — Que o intercesado está a disposição do Governo do Estado do Parnana, de acerdo com o outrio número 257-66, da Reitoria da Unitersidade Federal do Parana.

6 - Desta forma, consideramos legitana a acumulação, s gando o pare-cer, na forma apresentada no referido processo.

Cemissão de Acumul ção de Cargos - Curitiba, 4 de dezembro de 1967 — M. M. Vernalha — Mário J. Nowacki Assistente Cecilio Ferreira Guarita

Parecer da Comissão de Acumulação de Cargos

Procesto nº 72.141 — da Reitoria -Interestado: Egon Alberto Merkle E' licito o exercicio cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino Centratado da Caderra de Higiene e Saúde Pública da Escola de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná, com o cargo de Veterinário nível S-IV grau 0, da Piefeitura Mu-nicipal de Curitiba, letado na Divisão de Matadouros.

PARECEN

- I Examina-se no presente pro-cesso a licitude do exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino da Cade.ra de Hiziene e Saude Púb ida Cade.ra de Histene e Saude rub i-ca da Escola de Agronomía e Veterina-ria da U.F.P.; com o cargo de Ve-terinário nível S-IV, grau 0, lotado na Prefeitura Municipal de Curitiba, na Divisão de Matadouros, por parte de Egon Alberto Merkle.
- Trata-se de vinculação con-11 — Trata-se de vinculação con-corrente a um cargo de magistério e a outro técnico, uma das hipóte-es previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1905 e art. 97 da Constituição Federal.
- TIT _ A Caceira Lecionada, além de ser integrante do currículo de for-mação profissional de Veterinário, tem intima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Veterinário, já que executou idênticas funções, estendendo assim à exigência Legal da correlação de matérias.
- IV Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do proceso, ou eja, na Escola de Agronomia e Vete-

Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de j

11 35.

V — Dêsse modo, somos por que se
considere legitima a acumulação em
que incide o Auxiliar de Ensino Egon perto Merkle, na forma apresentada nc Processo.

Da Comissão de Acumulação de Cargos, Curitiba, 28 de novembro de 1967 — Milton Giovannoni, Presidente — Jaziel Sotto Maior Lagos, Membro -Ry Santos, Membro

PARECER DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processo nº 72.134 — da Reitoria · nteressado: Renato Follador.

P licito o exercício cumulativo dos ca gos de Professor Assistente da Cade la de Economia Rural (Sociología e Extensão Rural), da Escola de Agronomia e Veterinária da U.F.P., co n o cargo de Engenheiro Agrônomio da Secretaria da Agricultura do Escola de Parenó Es ado do Paraná.

PARECER

- Examina-se no presente pro-. — Examina-se no presente pro-cerso a licitude do exercício cumula-tivo dos cargos de Professor Assisten-te la Cadeira de Economia Rural (So-cio ogia e Extensão Rural), da Esco-la de Agronomia e Veterinária da U.F.P., com o cargo de Engenheiro Agronomo, da Secretaria da Agri-cultura do Estado do Paraná, por parte de Renato Follador.

II — Trata-se-de vinculação con-col ente a um cargo de Magistério e a outro técnico, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 e ar-tigo 97 da Constituição Federal.

II - A Cadeira lecionada, além de IT — A Cadeira lecionada, além de ser integrante do currículo de formação profissional do Engenheiro Agrônomo, tem intimarelação com as atribuisões do interessado em função do car to de Engenheiro Agrônomo já que excuta na Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, idênticas funçõe, atendendo assim à exigência Leg il da correlação de matérias.

Let il da correlação de matérias.

17 — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou sej ... como Professor Assistente da Escola de Agronomia e Veterinária da ... Ul .P. de segundas às quintas-feiras, das 7,00 às 10,30 horas e nas sextas feiras, das 7,00 às 11,00 horas e na Secretaria da Agricultura como Engenheiro Agrônomo, de segundas às estas-feiras, das 12,00 às 18,00 horas e nos sábados das 9,00 às 12,00 horas e nos sábados

- Desse modo, somos por que se con idere legitima a acumulação em que incide Renato Follador, na forma apresentada no Processo.

D. Comissão de Acumulação de Carcos, em Curitiba, 29.11.67 — Sandop l Ribeiro Ribas, Presidente Livio Luiz de Almeida, Membro — Har y Carlos Wekerlin, Membro.

PARECER DA COMISSÃO DE 1CUMULAÇÃO DE CARGOS PROCESSO № 72.139 — DA REITORIA

In teressado: Luiz José Bove Kesi-

kow ki.

E' lícito o exercício cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino Contratado da Cadeira de Agricultura Geral da I scola de Agronomia e Veterinária da I. F.P., com o cargo de Engenhei ro Agrônomo nível 21, do Instituto de Biología e Pesquisas Tecnológicas do Esta lo do Paraná.

Examina se no presente pro-cessi a licitude do exercício cumula-tivo dos cargos de Auxiliar de Ensino

III - A Cadeira lecionada, além de ser integrante do currículo de forma-ção profisisonal do Engenhei**ro** Agrô-nomo, tem intima relação **c**om as atribuições do interessado em função atribuições do interessado em funçao do cargo de Engenheiro Agrônomo já que executa identicas funções, atendendo assim à exigência Legal da correlação de matérias.

IV — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja, na Escola de Agronomia e Veterinério de 232 às 685 feiras das constantes do sega feiras das constantes do sega feiras das constantes de sega feiras das constantes do sega feiras d

seja, na Escola de Agronomia e Vete-rinária, de 2as. às 6as. feiras, das cargos de Auxiliar de Ensino contra-

Centratado da Cadeira de Agricultura
Centratado da Cadeira de Agricultura
Ceral da Escola de Agronomia e Veterinária, com o cargo de Engenheiro
Agronomo nível 21 do Instituto de
Biologia e Pesquisas Tecnológicas do
Biologia e Pesquisas Tecnológicas do
Biologia e Pesquisas Tecnológicas do
Ceraná, de 2as. às 6as. feiras, das
Cu.F.P., com o cargo de Veterinária da
Cu.F.P., com o cargo de Veterinária
Cu.F.P., com o cargo de Veteriná

Cesso.

Da Comissão de Acumulação de Cargos, em Curitiba, 28 de novembro de 1967. — Sandoval Ribeiro Ribas, Presidente; Deodato Miguel de Paula Souza, Membro; Rubens Dória de Oli-veira, Membro.

PROCESSO Nº 72.148 - DA REITORIA

Interessado: Deocy Conceição França.

I — Examina se no presente processo a litctude do exercicio cumulativo dos cargos de Auxiliar de Ensino Contratado da Cadeira de Tecnologia dos Produtos de Origem Animal da Escola de Agronomia e Veterinária da U.F.P., com o cargo de Veterinário do Ministério da Agricultura — Serviços de Inspeção de Produtos Agropecuários e Materiais Agrícolas, por parte de Deccy Conceição França

II - Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério e a outro técnico, uma das hipótese previstas como permitida n oart. 26 da Lei nº 4.881 A, de 6 de dezembro de 1965 e art 97 da Constituição Federal.

deral.

III — A Cadeira lecionada no Curso de Veterinária da Escola de Agronomia e Veterinária da U.F.P., além do ser integrante do currículo de formação de Veterinários, tem íntima relação com as atribuições do interessado, em função do cargo de Veterinário, já que executa no Ministério da Agricultura, — Serviços de Inspecso de Produtos Agropecuários e Materiais Agricolas, idênticas funções, atendendo assim à exigência Legal da correlação de matérias.

cão de matérias.

IV — Por sua vez, a compatibilidade de horários, está comprovada por documentos constantes do processo, ou seja na Escola de Agronomía e Veterinária da U.F.P. de 2as às 6as feiras, das 14.00 às 18.00 e nos sábados das 8.00 às 12.00 horas, e no Ministério da Agricultura, — Servicos de Inspecão de Produtos Agrapectuarios e Materiais Agricolas de 2as às 6as feiras das 5 30 às 12 00 horas, cumprindo assim além do mínimo de horas semanais de trabalho existido conforme art. 37 da Lei nº 4.881 A de 6-12-65.

V — Dêsse modo, somos por que se considere lecitima a acumulação em que incide Decoy Conceição Franca, na forma apresentada no processo.

Da Comissão de Acumulação de Car.

Da Comissão de Acumulação de Car-sos, em Curtiba, 29 11 67 - Jaciel Sotto Maior Lagos, Presidente; Oscar Krebs Palmanist Membro; Liliton Giovannoni Membro

Processo n.º 72 124 - da Ret Interessado: Odavino Tomo. da Reiteria.

E' licito o exercicio cumulativo dos cargos de Professor Assistente da Cadeira de Macânica Motores e Máquinas Agricolas da Escola de Agronomia e Veterinaria da U.F.P., com o cargo de Professor de Ensino Médio Simbolo — MM4, na disciplina de Matematica do Colégio Estadual de Parena do Paraná.

PARICIR

citude do exercício cumulativo dos cargos de Profesior Assistente da Cadeira de Mecánica, Motores e Máquinas Agrícolas da Escola de Agronomía e Veterinária da U.F.P., com o cargo de Professor de Ensino Médio da disciplina de Matemática do Colégio Estadual do Paraná, por pare de Odavino Tomio.

II - Trata-se de vinculação concorrente a dois cargos de magistério uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei número 4.881-A, de 6.12.65 e art. 97 da Constituição Federal.

III -- A Cadeira lecionada na Escola de Agronomia e Veterinária da U.F.P., além de ser integrante do currículo de forma no profissional do Engenheiro Agrónomo, envolve em profundidade conhecimentos de Matemática com relegão íntima portandidade. temática com relação intima, por-tanto, com as atribuições de Profes

COLEÇÃO DAS LEIS

1967

Volume

I — Atos do Poder Legislativo Leis de janeiro a março Divulgação nº 996 PREÇÖ: NCr\$ 7.00

Volume

II - Atos do Poder Executivo Decretos de janeiro a março Divulgação nº 997 PREÇO: NCr\$ 11.00

Volume

III - Atos do Poder Legislativo Leis de abril a junho Divulgação nº 1.023 PREČO: NCr\$ 3,00

Volume

IV - Atos do Poder Executivo Decretos de abril a junho Divulgação nº 1.024 PREČO: NCr\$ 11,00

Volume

V — Atos do Poder Legislativo Leis de julho a setembro Divulgação nº 1 027 PREÇO: NCr\$ 1,00

Volume

VI - Atos do Poder Executivo Decretos de julho a setembro Divulgação nº 1 028 PREÇO: NCr\$ 10,00

Volume VII - Atos do Poder Legislativo Leis de outubro a dezembro Divulgação Nº 1.031 PRECO: NCr\$ 4,00

Volume VIII - Atos do Poder Executivo

V

Decretos de outubro a dezembro Divulgação Nº 1.032 PREÇO: NCr\$ 18,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

IV — Por sua vez, a compatibili nade de horários está comprovad comprovada dade de horários está comprovada por documentos constantes do pro-cesso, ou seja, na Escola de Agro-nomia e Veterinária da U.F.P., de à 35 6°s feiras, das 7,00 às 11,30 e hos sábados, das 7,00 às 8,30 horas, no Colégio Estadual do Paraná, nas as 3as e 4as feiras das 19,00 às 22,30 horas, cumprindo assim além do mi-mimo de 18 (dezoito) horas de tra-balho semanais exigidos pelo artigo 87 da Lei n.º 4.881-A de 6.12.65.

! v . Dêsse modo, somos por que se considere legitima a acumidação em que incide Odavino Tonio, na forma apresentada no Processo.

Da Comissão de Acumulação Dargos, em Curitiba 26 de dezembro de 1967. — Ildefonso Clemente Puppi Presidente. — Rubens de Assump-ção Miranda — Membro. — Mauro Holzmann — Membro. Holzmann -

PROCESSO N.º 72.135 - DA REI-TORIA

Interessado: Braz de Freitas Fermandes.

. E' licito o exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente cargos de Professor Assistente da Cadeira de Parasitología da Escola de Agronomía e Veterinária da U.F.P. com o cargo de Veterinário nível 22. do Instituto de Biología e Pesquisas Tecnológicas do Estado do Paraná.

Curso de Veterinária da Escola de Agronomia e Veterinária da U.F.P., bro.

cor da mesma matéria (Matemática) do Colégio Estadual do Paraná, atendendo, assim a exigência Legal da correlação de matérias.

| IV — Por sua vez, a compatibili- | com o cargo de Veterinário nível 22 | to do Decreto 29.155-51 na nova e- gratificada de Chefe de Seção de dação dada pelo Decreto 43.158-58. | Pensões (T), 4-F, na Coordenação de Seguros Sociais. | Determinação de Serviço | Preitas Fernandes. | CERAIS EM PERNAMBICO | Relação INPS nº 71 68

- Trata-se de vinculação concorrente a um cargo de magistério com outro técnico, uma das hipóteses previstas como permitida no art. 26 da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.65 e artigo 97 da Constituição Federal.

T — Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo dos cargos de Professor Assistente da Cadeira de Parasitologia do
Curso de Veterinária da Escola de

Da Comissão de Acumulação de
Cargos, em Curitiba, 28.11.67.

Milton Giovannoni — Presidente.

Jaziel Sotto Maior Lagos — Membro.

Curso de Veterinária da Escola de

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 95 de 2.4.68 — Designa Júlio com outro técnico, uma das hipóteses. Nº 95 de 2.4.68 — Designa Julio previstas como permitida no art. 26 Barbosa dos Santos 416.087 para de Lei n.º 4.881-A, de 6.12.65 e articoperar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou Substâncias Radioativas e esclarece que o pagamento de Veterinária desta Escoia 40% (Quarenta por cento) de que além de ser integrante do curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante do curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante do curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante do curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante do curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo trata a Lei 1.234-50 fica condicional de ser integrante de curriculo de ser integrante de curriculo de curricu

de Estatistica do DAT (I). 6-C, tendo em vista seu afastamento do Instituto conforme autorização publicada no BS-INPS 195-67 que dispensou Miguel Jorge Scarpelli 102.848 da função gratificada de Chefe de Expediente (B), 10-F, na Agêncio em Tupã; nº 2.255, de 18.3.68 — Torna sem efeito a DTS-SRSP 1.354-67, publicada no BS-INPS 190-67 que designou Masae Noguti 103.503, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente (B), 10-F, na Agência em Tupã, tendo em vista que a posse não ocorreu dentro do prazo le gal; 2.256 de 18.3.68 — Da nova redação a DTS-SRSP 1.209-67 publicada no BS-INPS 190-67, a qual psssa a vigorar com o seguinte feorum meia Waldeman. meia Waldemar João Degodo 603.123. para exercer o cargo em comissão de Agente (I), 10-C, na Agência em Ourinhos, ficando conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Chefe de Agência (T), 5-F; 2.257, de 18-3-68 — Dá nova redação a LTS-SRSP 1.478-67, publicada no BS-SRSP 1.478-67, publicada no BS-SRSP 1.478-67, a qual passa a vigorar com o seguinte teor: dispensa a pedido, a contar de 1.11.67. Myriam Pinto Sampaio, 408.557. da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Ourimeia Waldemar João Degob) 603.123, dor (I), 12-F, na Agência em Ouri-nhos; 2.258, de 18-3-68 — Dá nova redação a DTS-SRSP 1.479 67, publi-cada no BS-INPS 206-67, a qual pascada no BS-INPS 206-67, a qual passa a vigorar com o seguinte teo: Designa Rubens de Oliveira 409.310, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 12-F, na Agência em Ourinhos; 2 259 de 18 de março de 1968 — Retifica para Nazareth Pomeranzi Teodoro Nevas, o nome da funcionária constante da o nome da funcionária constante da TS-SRSP 1.536-67, publicada no BS-INPS nº 206-67; 2.293, de 25 de março de 1968 — Designa Júlia Cecconi, 442.723, para exercer a função grati-Nº 242, de 9.4.68 — Exonera, a' contar de 1.4.68, Sebastião Cavalcanti Madeira, 401.409, do cargo em comissão de Direitor da Divisão de Classificação (1), 4-C data da passe novo e cargo o qual foi nomeado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARA'

Nº 531 de 25-3-'8 — Exonera Herminio Pessoa, 105.255 do. cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico (T), 4-F; 604, de 2.4 (de 1968 — Designa Milton Lustosa Mogueira de Araújo, nº 706.547, parominio Pessoa, 105.255 do. cargo em comissão de Diretor do Serviço Médico (E), 6-C, em face da sua requisição para o Ministério da Educação e Cultura, e nomeia Domingos de contar de para o ministério da Educação e Cultura, e nomeia Domingos de contar de para o ministério da Educação e cultura, e nomeia Domingos de contar de para o ministério da Educação e cultura, e nomeia Domingos de contar de para de Carvalho, 11.299, para exercer a função gratificada de Chefe do Sulvetor do Serviço Médico (T), 4-F; 604, de 2.4 (de 1968 — Designa Marina Schramm, 214.591, para exercer a função gratificada de Assessor de função gratificada de Assessor de função gratificada de Assessor de Mogueira de Araújo nº 706.547, para exercer a função gratificada de Assessor de função gratificada de Chefe do SPA 4-FC.

Publicação em conformidade com tar de 1.2.68, Nilza Yara de Maga-gratificada de Chefe do Grupamento do parágrafo quin-licada de Chefe do Grupamento de Artigo de Assistência Médica; nº 884, de 25.3.68 — Designa Marina Schramm, 214.591, para exercer a função gratificada de Chefe do Grupamento de Artigo de Assistência Médica; nº 884, de 25.3.68 — Designa Marina Schramm, 214.591, para exercer a função gratificada de Chefe do Grup

Determinações de Serviço DIRETORIA-GERAL

Nº 208, de 10.4.68 — Designa Mar-ly Araujo dos Santos, 410.217 para exercer a função gratificada de Au-xíliar de Gabinete, 14-F, na Assesso-ria de Organização Administrativa,

A de dichia e farmácia.

To por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada por decumentos constantes do processo, ou seja, como Professor Assistente na Escola de Agronomía e Vernas 58 e 68 feiras das 2,00 às 11,00 horas e terinária da U.F.P. nas 28 38 + nas 58 e 68 feiras das 12,00 às 11,00 horas e no sábados, das 9,00 às 12,00 cumprindo assim o mínimo de 18 (dezoito) horas semanais de traballo, exigidos pelo ari. 37 da Lei n. 9 4.831-A, de 6.12.65.

V — Dêsse modo, somo por que se considere legitima a acumulação em que incide Braz de Freitas Processo.

Medicina e Farmácia.

Relação INPS nº 70,68

Rel

V — Dêsse modo, somo por que se considere legítima a acumulação em posse na função gratificada para a vio Coutinho Filho, 419.399 do caque incide Braz de Freitas Ferqual está sendo designada.

Processo.

Da Comissão de Acumulação de Comissão de Acumulação de EM SÃO PAULO

Da Comissão de Acumulação de EM SÃO PAULO

de Financiamento, 6-C, na data da Nº 253, de 1.4.68 — Exonera Carvio Coutinho Filho, 419.399 do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Estátistica do DAT (I) 6-C, tendo em vista seu afastamento do Instituto conforme autorização publicada no BSL-AC 56-68; 254, de 1 de 1000 — Nomeia Nilza de Fa-

tica do DAT (1), 3-F, no Grupo de Planejamento e Coordenação.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIAS

Nº 461, de 10.4.68 — Dosigna Hé-lio Pereira de Lima 307.288, para exercer a função gratificada de Subpara grupo de Registro de Contas. 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 1 873, de 29.3.68 — Designa Altamiro Carneiro, 418.270, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes do Tra-balho, 8F, na Agência em Contagem; 1.876, de 29.3.68 — Designa Braz Ferolla Durso, 229.538, para exercer a função gratificada de Informante— Habilitador (I), na Agência em João Monlevade.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 69 68

PORTARIAS

DO PRESIDENTE DA PRIMEIRA JRPS EM GOIAS

Nº 7, de 15.1.68 — Dispensa, a pedido, Dalva Loyola de Fleury Helou, 406.948, da função gratificada de Chefe de Secretaria da JRPS, 6-F a partir da data da posse da função gratificada de Assistente de Delegado (1), 4-F, para o qual foi designada: 9, de 19.1.68 — Designa Ely Violeta Lynch de Faria 204.240. Agreda: 9, de 19.1.68 — Designa Ely Vio-leta Lynch de Faria, 204.240, Agre-gada, para exercer a função grati-ficada de Chefe de Secretaria da JRPS, 6-F; 13, de 26.1.68 — Desig-n. Iraides Ribeiro dos Santos Neves, 443.475, para exercer a função gra-tificada de chefe de Setor de Pes-soal e Expediente da JJR (C), 8-F.

Determinação de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 242 de 9.4.68 Exonera, a

Paiva Pinto, 107.149 para exercer o referido cargo em comissão.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 973, de 25.3.68 — A) Exonera Amadeu Tiburcio de Sant'Anna ... 701.316, do cargo em comissão do Delegado Estadual do Ex-SAMDU 5-C — B) Dispensa Ruy Neves Saptista, 701.330, da função de Confiança de Chefe do Hospital do Ex-SAM-DU. 3-FC, e designa Vannyldo da Cunha Baptista, 300 905, para exercer a referida função de confiança.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUI

Nº 479, de 4.1.68 — Nomeia Alce-nor Barbosa de Almeida, 207.651, pa-ra exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (C), 6-C. ra exercer o cargo em comissão de Superintendente Médico (C), 6-C com as atribuições de Coordenador-Adjunto da RPIM; 593, de 25.3.68 — Nomeia Lygia de Souza Martins, ... 410.531, para exercer o cargo em comissão de Delegado (F), 7-C com as atribuições de Coordenador de Seguros Sociais; 602 de 29.3.68 — Designa João Bosco Bezerra de Carva.ho, 111.299, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (I) 15-F; 603-A, de 2.4.68 — Dispensa a

Secretaria dos Serviços Gerais

Relação SSG nº 84-68

(Soncessão de Aposentadoria a: Maria de Lourdes Barreiros, nº 500 093, Oficial de Administração, nível 16. Os arina Martins da Nova nº 400.644, Técnico de Administração nível 21 e Francisco Vasconcellos de Oficial nº 300.771 Oficial de Administração Central na forma do disposto no ar tiga 177 parágrafo 1º da Constituição Federal e de acôrdo com o subtim 3.1 letra b combinado com o subject 3.1 letra b combinado com o subject 6.2 letras b. a e c respectivar ente; Arnóbio Furtado nº 202 107 Te oureiro-Auxiliar 1º Categoria Te oureiro-Auxiliar 1º Categoria Aderbal Nogueirol Fernandes, núme ro 301.283 Médico nível 22, Odilar da Alves Guimarães nº 105.383 Mé-dice nível 22. Constâncio de Corrêa nº 302.113 Médico nível 22 da Su per atendência Regional na Bahia e Jose de Freitas, nº 205.449, Médico nivel 22 da Superintendência Regio nal em Minas Gerals na forma do disristo no artigo 177 § 1º da Constituicio Federal e de acôrdo com is artigos 1º e 2º da Lei 3.906-61; Péricles de Oliveira Carahy nº 200.641 Téctico de Administração nivel 20. Téc ilco de Administração nível 20. da Superintendência Regional na Bah a na forma do disvosto no ar tien 100 inciso II, combinado com o artiro 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acôrdo com o subi tem 7.3, da Resolução (NPS-7.34, à part - de 15.10.67; Murilo Gibson Al vec Barboza, nº 601.111, Procurador de 1/ Categoria da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disto sto no artigo 108 § 1º, compinade com o § único do artigo 139 da Constituição do Brasil.

Expneração a nedido de: Maria de Nazireth Pina Pires. nº 10.085, do carpo de Escriturário, nível 8 na Superli tendência Regional no Amazonas. Miriam de Freitas Pereira nú-104.137, a contar de 14.11 68, rgo de Escrevente-Datilógrafo mero 104.137. a contar de 14.11 68, do cirgo de Escrevente-Detilóriafo nível 7. da Superintendência Regional na Bahia: Marlene Mandt. Bastos nº 1.19, 035 a contar de 2.1.69, do carac de Escriturário, nível 8 da Superintendência Regional na Bahia; Ceza: Ortico Neto, a contar de 1.1.69 do prejo de Médico nível 21 da Superintendência Regional na Bahia; Dalvi. Zorzanelli de Rezendo, número 4/1.935, a contar de 14.12 67, do caraco de Afendente, nível 9, da Superin endência Regional no Espárito Santo. Santo.

SECRETARIA DOS SERVIÇOS GERAIS

Relação SSG nº 93-68

Relação SSG nº 90-68

Relação SSG nº 90-68

Relação SSG nº 91-68

Relação SSG nº 90-68

Relação SSG nº 92-68

Relação SSG nº 92-68

Relação SSG nº 93-69

mundo Lopes Machado nº 301.259, 177, \$ 1º, da Constituição Federal e Procurador de 1º categoria, da Supede acôrdo com o subitem 3.1, letra rintendência Regional na Guanabara b, combinado com o subitem 6.2, le-

CONTRÔLE ADUANEIRO DE

BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PRECO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

INSTITUCO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERYI-DORFS DO ESTADO

Relação nº 74-68

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve

Nº 718 — Aposentar de acôrdo com o artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição do Brasil, nos têrmos da Lei nº 3.806 de 19 de junho de 1961 e com as vantagens do artigo 10, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, Paulo Dias da Cesta, ponto, nº 130, matricula nº 1.234.903, ocupante do cargo de Médico TC801.22-B, da Parte Permanente do Quadro do Hostifal dos Sarvidores do Estado. pital dos Servidores do Estado.

N? 719 — Homologar a Resolução Interna AMG — nº 41, de 1º de mar-ço de 1968 que des gnou Geraldo Martha Dumont Lara, Essrevente Da-Martia Dimont Data, reservolte Os-tilógrafo, nivel 7, matrícula 1.041 945, para substituir Maria Beatriz Fer-reira da Silva na Função Gratifica-da símbolo 17 F, de Encarregado da Turma de Proces samento e Cadastro (CNI) de Seção de Proposta de Se-(GNI), da Seção de Proposta de Se-guros-Ramos Gerais (MGN), da Agência do Estado de Minas Gerais do Quadro da Administração Centra' e Orgãos Locais em seus impedimentos eventuais.

Nº 720 -- Designer Othen Vieges de Pinho. E-crevente Datiló-1776, ni-vel 7, matricula nº 1.701.409, para exercer a função de In portor de Pro-dução de Seguros Privados, da Agên-cia de Meto Grasso.

Nº 721 — Aprientar no Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, de acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178 item III, parágrafo 5º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1°52. Adauto Alves dos Santos Oficial de Seguros, nível 12-A, interíno, matrículo 2.000.001.

Nº 727 — Retificar a Portaria número 1.545, de 2-10-67, publicada no Ribeiro de Souza, Presidente SubstiDiário Oficial de 20.10.67, que apo
senteu Dante Humberto Pallacino.

(*) POPTADIA DE 27 DE MARGO. sentou Dante Humberto Pallacino, no cargo de Fiscal Administrativo de Coras, nível 11-A, matrícula número 1.053.282, no Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, ministração central e Orgaos Locais, de acordo com o item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 para declarar que a referida aposentaria fica efetiva com o memos fundamento local.

ue a referida
ue a referida
a com o mesmo luno cargo de Fiscal Adminisa.
Obras, nível 13-B, do mesmo do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711,
de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto número 61.705, de 13 de novembro de 1967, o ex-combatente José Ramos Brenha, para exercer o cargo de Motorista, código CT-401, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, vago em virtude do falecimento de Armando Felix dos Santos.

Nº 732 — Exonerar, a pedido, de a 28 de outubro de milho, matrícula de 28 de outubro de milho, matrícula de Parmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AFT), do Divisão de Assis—

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial de Página 726 — Seção I

 Os efeitos da presente Portaria retrcagem a 14 de setembro de 1967.
 Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente Substituto.

(*) PORTARIA DE 7 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Preo Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de dezembro de 1940, re-

Nº 492 - Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, de acôrdo com o parágrafo 1º do artigo 177, da Constituição Federal e nos têrmos da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961 a René Pinto Vieira, Agregado 40 símbolo 3-F, matrículo nº 1.586-260.

(*) PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decretolei nº 2.865. de 12 de dezembro 1940 — resolve:

Nº 641 — Homologar a Resolução In-Nº 641 — Homologar a Resolução Intêrna ASP — nº 30 de 6 de feverei ro de 1968, que dispensou Prazeres Fortuna, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matrícula 1.364.904, de substituto eventual de Erasmo Martins de Arruda, na Função Gratificada símbolo 17-F; de Encarregado da Turma de Mecanização de Chapas Metálicas (SHM), da Secão de Mecanização (SPH) da Apén ção de Mecanização (SPH), da Agên cis do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, e o designou para exercer a mesma Função.

Nº 644 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 31 de 6 de fevereiro de 1968, que designou Pedro de Alcanta la Julia, l'écnico de Mecanização, nivel 14 A, matricula ... 2.017.351, para substituir Prazeres Fortuna na Função Cuatificado atra Fortuna na Função Gratificada, simbolo 17-F, de Encarregado da Turma (SHM) da Secão de Mecanizaca (SPH), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus im-

(*) PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1968

) Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Nº 671 — Demilir por abandono do cargo nos termos do inciso II, § 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952, Vera Alice Silveira Escriturário nível 8, matricula núme-

em seus impedimentos eventusis.

RESOLUÇÃO DE 4 DE ABRIL DE 1968

12 12.40, resolve:

Nº DS-40 — Designar Yvonette Meyer Araújo, Oficial de Administra-ção, nível 12-A matrícula nº 1.197.430, ponto nº 6.646, para substituir o Cne-fe da Divisão de Riscos Diversos símbolo 4-C, Eduardo Por-m seus impedimentos even-(DSD) Eduardo Portella, em seus

RESOLUÇÃO DE 4 DE ABRIL **DE** 1968

do das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolve

Revogar a Resolução nº DS-51 de

O Diretor do Departamento de Seguros privados e Capitalização usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização usan-

Nº DS-41 - Designar José Ribei-Nº DS-41 — Designar José Ribelro, Escrevente-Datilógrafo. nível 7.
metrícula nº 2.035.634, ponto número 13.583, para substituir o Chefe da
Secão de Contrôle dos Orgãos Locais
(SDC), símbolo 4-F da Divisão de
Riscos Diversos (DSD), Maria Olivia Motta de Miranda, em seus impedimentos eventuais. pedimentos eventuais.

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO | creto nº 61.777, de 24 de novembro DE 1968

O Presidente do Conselho Delibera tivo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1937, resolve:

Nº 37 — Dispensar, a pedido, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Tributos de Açúcar e do Alcool, classe B, nível 16. Airoshi Tnokibara, da Função Gratificada. símbolo 2-F, de Inspetor Fiscal Regional.

Nº 38 — Designar, de acôrdo com o artigo 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. o Fiscal de Tri-butos de Acúcar e do Alcool classe A. nícel 14, Antonio Soares Filho para exercer a Função Gratificada. simbolo 2-F de Inspetor Fiscal Regional em vaga decorrente da dispensa de Airoshi Fnokibara. — Antonio E Inojosa de Andrade, Presidente. Antonio Evaldo

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8º. do Decreto nº 61.777 de 24 de novembro de 1987, resolve:

Nº 43 — Dispensar. ex officio, de acôrdo com o artigo 77 da Lei número J.711. de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe B nível 10. Jorge Lima Fleck. da funcão gratificada símbolo 10-F de Chefe da Secão de Contabilidade e Financas da Delegacia Regional do Paraná. — Antonio Evaldo Inciosa de Andrade, Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1968

de 1967, resolve:

Nº 44 — Designar o Oficial de Administração, classe A, nível 12, Cesar dos Santos Dias, para integrar a Co-missão de Inquérito de que trata a Portaria nº 302-67, em substituição a Maria das Vitórias Ferro Esperidião Santos.

- Aposentar compulsòriamen te, de acôrdo com o art. 176. item I, combinado com o parágrafo único do art. 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Fiscal de Iributos de Açúcar e Alcool, classe B, nível 16, armoldo do Armoldo Armoldo do Armoldo d Arnaldo de Magalhães, do Quadro Permanente dêste Instituto, a partir de 10 de janeiro de 1968. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, nos têrmos do 8 Iº do art. "
da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com o art. 1º da Lei nº 2.123 de 1º de dezembro de 1953, e de açôrdo com a lista triplica organi 2.123. de l'ou de dezembro de 1933, e de acôrdo com a lista tríplice orga-nizada na 17ª Sessão da Comissão de Promoções dos Procuradores, resolve:

Nº 49 — Promover, por merecimento, à 2º Categoria o Procurador de 3º Categoria Dr. José Maria Lopes Cancado, a partir de 31 de dezembro de 1965. na vara decorrente da aposentadoria de Zenalde Duclerc Vercosa.

Nº 56 — Fando Fando Ingiosa de Andra, como a est.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1968

tência Médico-Hospitalar (DAH), do creto nº 61.777, de 24 de novembro Departamento de Assistência (DA), de 1967, resolve:

Nº 51 — Nomear, de acôrdo com o art. 97. ₹ 3º da Constituição Federal, o funcionário aposentado, José Motta Maia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C. de Diretor da Divi-são de Assistência à Producão dêste Instituto, a partir de 1 de março do corrente ano. — Antonio Fraldo Ino-josa de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1958

O Presidente do Conselho Delibera-tivo do Instituto do Acúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8º, do De-creto nº 61.777, de 24 de novembro de 1057, resolves. de 1957, resolve:

Nº 52 — Dispensar, ex officio. de acôrdo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. a Taonigrafa, nível 14, Maria de Lourdes Barde Bezerra. da funcão gratificada. símbolo 9-F, de Chefe da Serão de Frontacão da Delecacia Regional de Pernambuco, a partir de 13 de marco do corrente ano. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE MARCO DE 1968

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Acricar e do Alcool, usando das atribuicões que lhe confere a letra d do art. 8º do Decreto nº 61.777. de 24 de novembro de 1997, resolve:

Nº 53 — Designar, de acôrdo com o art. 147, da 1.ei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952. o Químico Tecnologista, classe B, nível 21. Alvaro Beltrão de Castro, para exercer a funcão oratificada, símbolo 8-F. de Chefe da Secân Industrial da Destilaria Central Presidente Varras em vara decorrente da dispensa de Walter Hohân Cavaldispensa de Walter IIchêa Caval-nti. — Antonio Evaldo Inijosa de canti. Andrade, Presidente.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Delibera-tivo do Instituto do Acúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8º. do De-creto nº 61.777, de 24 de novembro de 1937 resolve:

Nº 54 — Aposentar, por invalidez, acôrdo com o art. 176. item III. § 19, combinado com o art. 178. item III da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe A. nível 8. Alberto Mario do Nascimento, do Guadro de Pessoal dêste Instituto. — Antonio Evaldo Inijosa de Andrade, Presidente.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1968

O Presidente do Conselho Delibera-tivo do Instituto do Acúcar e do Alcool, usando das atribuições que lho confere a letra d do art. 8º, do De-creto nº 61.777, de 24 de novembro de 1997, resolve:

Nº 55 — Dispensar, ex officio, do acôrdo com o art. 77. da Lei número 1.711. de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, classe A, nível 12. Gilda Barroso Wagner Coutinho da funcão gratificada, simbolo 11-F. de Chefe da Secão de Assistên-cia à Produção da Delegacia Regional de Campos — Estado do Rio de Ja-

tadoria de Zenaide Duclerc Vercosa. Nº 56 — Resolve designar, de acôrdo — Antonio Evaldo Inojora de Andra- com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 23 de, Presidente. de outubro de 1952 o Datillografo, clasde outubro de 1952 o Dathografo Classise A, nível 7, Carlos Américo Paes, para exercer a funcão gratificada, símbolo 11-F, de Chefe da Secão do Assistência à Produção da Delevacia Herional de Campos, em vaga decorrente da dispensa de Gilda Barroso Pauldo O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do tivo do Instituto do Açúcar e do rente da dispensa de Gilda Barroso Alcool, usando das atribuições que lhe Alcool, usando das atribuições que lhe Wagner Coutinho. — Antonio Evaldo confere a letra d do art. 8º, do De Inojosa de Andrade, Presidente.

^(*) Republicadas por haverem saído com incorreções no Diário Oficial de 2.4.68 — Páginas 718-19 — Seção I — Parte II.

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1938

O Presidente do Conselho Delibe-Tativo do Instituto do Açúcar e do Nº 59 — Designar, de acôrdo com gratificada, símbolo 9-F, de Ohcfe da Barde Bezerra. — Antonio Et Alcool, usando das atribuições que lhe o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de Seção de Exportação da Delegacia Re- Inojosa de Antirado, Presidente.

des Alcoforado, para exercer a função

confere a letra d do art. 8°, do De-joutubro de 1952, a agregada, aímbolo gional de Recife em vaga decorrente creto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

de Alcoforado, para exercer a função da dispensa de Maria de Lourdes Barde Bezerra. - Antonio Evalda

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1968

l'entro-Oeste (SUDECO), usando t ribuição que lhe confere o artigo Distrito Federal, Adelmo Salino de dência do Desenvolvimento da Regiao Camargo Júnior,

MINISTERIO DO INTERIOR

'1º do Decreto nº 62.198, de 31 de ja-

neiro de 1968, resolve: Nº 10 — Remover, a pedido, do Centro de Atividades de Aragarças.

O Superintendente da Superinten-enc a do Desenvolvimento da Regiao Executiva — Departamento de Agri-lentro-Oeste (SUDECO), usando da cultura e Pecuária, — em Brasilia,

ja- Azevedo, Oficial de Administração, nivel 14-B, do Quadro Extinto da do Fundação Brasil Central.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Superinten-

Centro-Oeste (SUDECO), usando 63 ctribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 62.198, de 31 de ja-neiro do 1968, resolve:

Nº 11 -Designar Valdizio Viriato, Oficial de Administração, nível 14-B, do DNOCS — para desempenhar a função de Agente Pagador, até que seja designado o Chefe Tesouraria. — Sebastião Dante

TRIBUNAL DE ALÇADA

ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PROCO: NCrs 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Sacão de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Bm Brasilia Na sede do D.I.N.

SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 - 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PRECO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Salbam todos que êste virem ou dêle tiverem conhecimento que se acha extraviada a carteira profissional' de médico, pertencente ao Doutor Rauf Carneiro, de nº 001, expedida por êste Conselho que nesta data perde seu valor Jurídico, sendo substituída por uma segunda via, expedida por este Conselho.

Distrito Federal, 17 de abril de 1968, — Carlos Gonçalves Ramos, Presidente do CRM — DF.
(Nº 1.420-B — 17-4-68 — NCr\$ 5,00)

INSTITUTO NÁCIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional do Distrito Federal

VENDA DAS UNIDADES RESIDENCIAIS EM BRASILIA

EDITAL

- 1. De ordem do Sr. Presidente do INPS, e de acôrdo com entendimentos com a CODEBRAS, comunico que este Instituto, em obediencia ao diseste Instituto, em obediência ao disposto na Lei nº 4.380, de 21.8.64 no Decreto nº 56.793, de 27.8.65, alterado pelo Decreto nº 58.082, de 25.3.66, no Decreto-lei nº 19, de 30.8.66, no Decreto nº 61.863, de 6.12.67, e legislação complementar venderá as unidades residenciais de sua propriedade, situadas nesta Capitai.
- 2. Os precos de venda são os afi-2. Os preços de venda são os afi-xados nos conjuntos e blocos nos quais se situam as unidades residenciais, bem como na Superintendência Re-gionai, Coordenação de Aplicação do Patrimônio, à Avenida L-2, Bloco O. prédio do ex-IAPM.

3. As unidades residenciais serão vendidas no estado em que se encontram, ficando o adquirente obrigado a realizar, à sua custa, as obras e re-paros porventura necessários.

4. Para a aquisição é assegurada preferencia aos legítimos ocupantes titulares do Termo de Ocupação em plena vigencia, e que forem indicados pela CODEBRAS, excluidas as unidades residenciais:

a) ocupadas por pessoas jurídicas de direito privado, ou de direito público interno, estranhas à estrutura do serviço público, inclusive órgãos de representação de governos estaduais, instituições religiosas, sociais etc.;

b) destinadas à moradia de ocupantes de cargos em comissão, a que se retere o artigo 37 do Decreto número 61.863, de 6.12.67 que forem indicados pela CODEBRAS;

c) constantes da Resolução número CD-DNPS 634, de 30.8.67; d) cuja finalidade de residência es-

teja sendo desvirtuada.
4.1 — Em caso de litigio judicial
sobre a legitimidade da ocupação ou posse do imóvel, aguardar-se-a o re-sultado da demanda, sustando-se a operação de venda.

5. Não será admitida a venda a uma mesma pessoa, ou a seu cônjuge, de mais de uma unidade residencial, sendo igualmente vedada a compra por aquele que, em Brasília, se e proprietário promitente comprador ou ces-sionário de direito à aquisição de outra unidade residencial, salvo se esta ultima, pela limitação de sua área util, não oferecer, a critério do INPS, condições para moradia do interessado e dos dependentes que com êle efe-

AVISOS **EDITAIS** E

ou público de promessa de compra e venda, observadas as seguintes condições financeiras fundamentois:

a) amortização em prestações men-sais e sucessivas, no prazo máximo de 20 (vinte) anos, o qual podera ser, ao seu término, prorrogade por até 10 (dez) anos, de acôrdo com o Plano "A" de reajustamento e o Fundo Compensação de Variações Salariais, de que trata a Reso'uço nº 25-67 do Conselho de Administração do Banco

Nacional le Habitação;
b) taxa de juros fixada de acordo com o salário ou vencimento bruto do cargo efetivo do proponente (excetuado o salário-família), a saber: inclusive

até 1 salário-mínimo, - 1% a.a.; mais de 1 até 2 salários-mínimos -

2% a.a.; mais le 2 até 4 salários-mínimos -3% a.a.;

mais de 4 até 6 salários-minimos -4% a.a.;

mais de 6 até 8 salários-n.ínimos -5% a.a.; acima 48 8 salários-minimos 5% a.a.;

c) a taxa de juros, quando igual ou superior a 2% a.a., sera red. ida de 1% se o comprador, no ato da compra tiver 5 (cirico) ou mais dependentes, assim considerados os seguintes, desde que nao aufiram rendi-mento ot remuneração igual or superior ao valor do salario-L. nimo re-gional: a esposa ou o marido inváli-do; os filhos de qualquer condição, menores de 18 anos ou inval dos; o pai invalido ou a mãe iuva; os irmãos menores de 18 anos ou inválidos.

A titulo exemplificativo, a amortização em 240 prestações mer ai cor-respondentes e prazo de 20 (vinte) anos, da as seguinte, valores o prestação, por NCr\$ 1.000,00 chum mil cruzeiro navos):

3% 1 3% 4% 15% TAXA DE JURO' 6.607,16 Prestação: NCr\$ 4.60 5.55 6.06

d) além da amortização e da taxa administração de 2% (dois por de administração de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação mensal, o comprador arcará, ainda com o premio anual do segur obrigatório para cobertura dos riscos defi-nidos na "Apólice Comprensiva Especial para o Plano Nacional ie Ha-bitação", atualmente fixado em 0,58% sôre o montante do fina clamento inicial e correções monetárias futuras, o que representa, no nomento, um acréscimo mensal aproximado de NCr\$ 0,48 por milhar de cruzeiros novos financiados;

e) prestação mensal reajustada tô da vez que houver alteraça do salá-rio-minimo vigente na País, na mesma proporção do aumento havido, vi-gorando a nova pres ação ¾ (sen-ta) dir após a data de vigência fi-xade no ato executivo a decretação do salário-mínimo, inclusive para adquirentes servidores públicos ou autárquicos:

f) saldo devedor do financiamento e premio do seguro corriz trimes-tralmente de acôrdo com a variação

das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ou Unidade Padrão do Capital de BNH;

g) pagamento, diretamente ao INPS, até o dia 5 do mês seguinto ao da assinatura do contrato de promesda assinatura do centrate de promes-sa de compra e venda, da taxa de contribuição no valor igual a uma prestação mensal de amortização e juros, para participação do adquiren-te no "Fundo de Compensação de Va-nações Salariais" criado pela RC 25-67 do BNH:

h) pagamento ao INPS, direta e mensalmente, das taxas incidentes sôbre o imóvel, remuneratórias de serviços prestados por ele ou por terceiros

m virtude de contratos.
6.1 — s encargos fiscais e as xas remuneratórias de serviços públicos serão pagos pelo adquirente di-retamente às entidades com etences 6.2 — As quotas de condomínio

serão pagas pelo adquirente aos res-ponsáveis pela administração do imóvel.

tivamente residam.

7. O prazo para o exercício do di6. Quando o pagamento do preço
reito de preferência à compra, para
não for feito à vista, a operação será aquêles que ainda não o fizerem. será 6. Quando o pagamento do preço reito de preferência à compra, para li com firma reconhecida; a) as propostas serão abertas no não for feito à vista, a operação será aquêles que ainda não o fizerem, será III — filhos menores de dezoito local, dia e hora indicados acima, precedida por instrumento particular de 90 (noventa) dias a partir desta anos ou inválidos: certidão de nascilogo em seguida à sua apresentação,

s.teh mediante requerimento à CO-DEBRAS.

8. A discordância acêrca das con-dições ou a falta de manifestação dentro do prazo referido 1.0 item an-terior, serão consideradas como desistencia à realização da compra.

9. O Instituto, na operação de ven-

da, procederá de «do a ofercer o máximo de facilidades e de assistência aos scupantes interessados.

10. Nessa conformidade, será prévia e escalonadamente comunicado aos ocupantes de unidades de d termina-do Bloco, ou conjunto, que Instituocupantes de unidades de d terminado Bloco, ou conjunto, que Instituto através de uma equipe de funcio
nários especializados, ali se instalará
em dias e horários indicados, semora
fora do norário normal de expediente
das repartições públicas. Evando os
respectivos processos, formulários e
contratos de promessa de o pra e
venda, os quais, quando purticulares
noderás, desde logo ser preenchidos e poderác desde logo ser preenchidos e assinados pelo ocupante.

11. Além dos documentos exigidos pela CODEBRAS, per ocasião e com-provação da legitimidade da ocupação, o interessado apresentara à equi-pe de funcionários referida no item anterior os seguintes documentos:

.) de identidade carteira profissio

nal ou cartão ou carteira oficial de

nal ou cartao ou carteira oficial de identidace; se estrangeiro carteira modelo 19, do S.R.E.;
b) so brasileiro (nato ou naturalizado, não isento de votar) o título de eleitor, com a prova de justificação ou do pagamento de multa para is a houverem votado na tiltima que não houverem votado na última

c) declaração funcional, da conste seu nome, salário ou vencimen-to bruto mensal do cargo efetivo, excluído o salário-familia;

d) se promitente comprador contar 5 (cinco) ou mais dependentes (letra "c" do item 4), deverá firmar (letra "c" do item 4), deverá firmar uma declaração de vida e dependência econômica, em formuláric que lhe será apresentado pol Instituto, e exibir os seguintes documentos.

I — espôsa: certidão le casamento; II — marido inválido: certidão de casamento e atestado médico de invalir com firma reconhecida; III — filhos menores de dezoito anos ou inválidos: certidão de nasci-

mento e se inválidos majores de 18 anos, o atestado médico de invalidez, com firma reconhecida:

- mãe viúva: certidão de óbito do marido; V — pai inválido: atestado médico

 V — pai inválido: atestado médico de invalidez, com firma reconhecida;
 VI — irmãos menores• de dezoito anos ou inválidos: certidão de nascimento e, se inválidos mai es de 3 anos, atestado médico de invalidez, com firme reconhecida:

e) declaração de que não é locatário ou ocupante de outro imóvel re i-

rio ou ocupante de outro imóvel residencial de propriedade de qualquer das entidades referidas no artigo 19 do Decreto nº 56.793-65 ou, em hipótese negativa, térmo de opção pela compra do imóvel do 'NPS.

11.1 — Os documentos referidos nas alinea: "a" e "b", bem como as certidões apresentados serão, depois de anotadas, devolvidos no 10 ao proponente, ficando os demais em poder do Instituto

Instituto. 12. O não cumprimento cas exigências formuladas, bem como o não comparecimento do interessade para assinatura de contrate nos prazos es-tabelecides nas respectivas notificanotificações, importarão no arquivamento do processo

13. O locatário que estiver em atra-so no pagamento de encargos relati-vos à ocupação, será obrigado a regu-larizar seu débito antes da operação

de compra:

Distrito Federal. 19 de abril de 1968. — Ormar Fialho, Superin endente. — Gen. Mário Gomes da Silva, Presidente da CODEBRAS.

(Nº 1.460 — 19.4.68 — VCT\$ 115.00)

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Edital de Concorrência Pública nº 4. para venda do acêrvo dos entrepis-tos de álcool de Atibaia, Ariranha, Barrinha, Brotas, Limeira e Piras-sununga, Estado de São Paulo

O Instituto do Açucar e do Alcol, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, em despacho exarado no Processo despacho exarado no Processo PR-5062 de 1963, publicado no Diario Oficial da União de 3 de maio do mesmo ano, página 4.259, faz saber a quantos possa interessar que às 15 (quinze) horas do dia 14 de maio próximo, no Gabinete do Sr. Delegado Paristrol do La A. em São Paulo do Regional do I.A.A. em São Paulo, sito à Rua Formosa, 367, 21º andar, nacidade de São Paulo — Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para venda dos acervos dos Entrepostos de Amaia, Ariranha, Barrinha, Brctas, Limbira e Pirassununga, Estado de Sao Paulo, constantes do A nexo único.

1 - Das Propostas

a) as propostas datilografadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas se-rão apresentadas em 3 (três) via**s,** devidamente assinadas, em envelopes fechados e entregues no local, hora e data acima indicados, à Comissão de Concorrência designada pelo Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool;

b) os envelopes trarão, de forma visível, o nome do licitante e a indicação da concorrência a que se destina;

na;
c) as propostas deverão obedecer a ordem discriminada no anexo e apresentar licitação por unidade.
d) entende-se, outrossim, que as licitações contidas na alinea "c" dêste capítulo, não poderão ser inferiores ao valor atual do material alienado.

II - Da Adjudicação

em presenta dos interessados e da Comisão de Concorrência;

o) no ex ime das propostas é facultado à Co aissão de Concerrência escolher as que methor consultem aos interesses to Instituto do Açucar e do Alcool, face às licitações apresentadas:

e) após a organização do precesso de Concon neia, se nenhuma irregularicade or verificada, a juizo Comissão e : Concorrência, serão adju-aicadas a vencedora ou vencedoras, as proposta que apresentarem melhor

of ta por unidade;
(a) o ver sector of vencedores deve rão dentre do prazo de 5 (cinco) dias, controlos da data da notificação, etetrar o recolhimento à Tesou-Delegacia Regional do I.A.A. em São de ilo, da importância relativa a sua roposta, devendo apresentar o respectivo recibo à D.R. — São Paulo, a fini de ser expedira a C 1 de Retiraci do Material, cuja execução não poderá ultrapassar o prazo de 30 d s da data do recolhimenIII - Disposições Gerais

a) no interesse da Administração a presente Concorrência podera ser anulada pelo Senhor Presidente do sua Comissão de Alienação de Usinas. Instituto do Açucar e do Alcool, sem instituída pela Ordem ?. 67-1.332,

do nos Entrepostos acima menciona-

d) aos interessados que desejorem serao prestados todos e qualquer es-claracimentos pela Delegacia Regio-nei do I.A.A. em Sao Paulo, no ho-

relação 10 material existente nos entrepostos de atibaia, ariganha, ba $\underline{\mathrm{R}}$ RINHA, E TOTAS, LIMEIRA E PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, A SER VENDI DO EM-CO CORRÊNCIA PÚBLICA OBJETO DO PRESENTE EDITA

		VALOR	
QUANTIDA E	ANTIDA E ESPECIFICAÇÕES		TOTAL
1	ENTREPOSTO DE ATIBATA Tanque de chapas de ferro, medindo 6,00 m de alt. x 20,60 m de circumferência, com capacidade de 200.000,litros, cilindrico, fecha do, com escada externa tipo marinheiro.		2.400,00
1 .	ENTREPOSTO DE ARIRANHA Tanque de chapas de ferro, com ca- pacidade de 1,000,000 litros com escada externa tipo marinheiro, fechado, pintura asfáltica inter- namente.		9.000,0
1.	ENTREPOSTO DE BARRINHA Tanque de chapas de ferro, cilin- drico, fechado, capacidade 1.000.000 litros, asfaltado inter		·
1	namente, com escada externa tipo helicoidal. Tanque de chapas de ferro, cilin- drico, fechado, capacidade 500.000 litros, asfaltado interna mente, escada externa tipo de ma- rinheiro.		9,000,00 5,000,00
1. 1.	ENTREPOSTO DE BROTAS Tanque de chapas de ferro, cilin drico, fechado, capacidade de 600.000 litros, com escada externa tipo de marinheiro.	,	5.200,0
3 :	ENTREPOSTO DE LIMEIRA Tanques de chapas de ferro, cilin dricos, fechados, com capacidade de 1.000.000 litros, cada um, com asfalto internamente, escada ex-		
a	terna tipo de marinheiro. Tanques de chapas de ferre, cilindricos, fechados, com capacidade de 500.000 litros, pintura asfaltica internamente, escada tipo de	9.000,00	27.000,00
1	marinheiro externa. Tanque de chapas de ferro, cilin- drico, fechado, com capacidade de 500.000 litros, sem pintura inter na.	5.000,00	10,000,00 3,650,00
1	ENTREPOSTO DE PIRASSUNUNGA Tanque de chapas de ferro, cilindrico, fechado, com capacidade de 500.000 litros, escada externa ti po de marinheiro, sem pintura interna.		_5.000.00
	' TOTAL GERAL		76,250.00

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL: DE CONCORRUNCIA PUBLICA Nº 68-14

Problica Nº 68-14

O Institu o Brasileiro do Café, por gua Comissi o de Alienação de Usinas. Jardim — U-5, de sua propriedade, situada no Município de Bom gua Comissi o de Alienação de Usinas. Jardim — Fs.ado do Rio de Janeiro, instituída pela Ordem P. 67-1.382, cujo edital respectivo e tôdas as inconformidace do disposto no artigo derão ser obtidas nesta Comissão, na 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de feveneiro de 1967, faz ciente Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, aos interestados, de que 30 (trinta) dias após a publicação dêste no Diário Ofic al da União, Seção I — Reynaldo Serra, Presidente da Parte II, e tará aberta a concorrên-

cia pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Café de

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 68-15

O Instituto Brasileiro do Café, por Instituto do Açücar e do Alcool, sem que assista aos interessados direito a qu'equer reclamação ou indenização; b, no asso de absoluta iqueldade de Cari ou fullis propostas, a Comissão de Concurrência procedera por carquelos firmas, a fim de verificar qual a que apresentará maior oferta proposta inicial; co o material poderá ser examina- co nos katropostos acama menciona-

instituída pela Ordem P. 67-1.382, do Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos interessados, de cue 30 (trinta) dias após a publicação dêste no Diário Oficial da União, Seção I—Parte II, estará aberta a concorrência pública para a venda da Usina de Beneficia mento de Café de Cambuci— U-10, de sua propriedade Cambuci — U-10, de sua propriedade, situada no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, cujo edital respectivo e tôdas as informações de caráter elucidativo poderão ser obtidos nesta Ccmissão, na sede provisó-ria do IBC, à Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, sala 304, das

Alves, nº 129, 3º anuar, sa. 301, das 10 às 18 horas. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1968. — Reynaldo Serra, Presicente da Comissão de Alienação de Usinas.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 68-17

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, do Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1957, faz ciente aos interessados, de que 30 (trinta) dias após a publicação deste no Diário Oficial da União, Seção I—Parte II, estará aberta a concorrência pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Café de Cordeiro—U-13, de sua propriedade, situada no Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo edital respectivo e tôdas as informações de caráter elucidativo poderão ser obtidos nesta Comissão, na sede provisória do IBC, à Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, sala 304, das 10 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1958.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1968. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas. da

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 68-18

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas. Instituída pela Ordem P. 67-1.382, do Sr. Presidente da Diretoria, na prieBom
conformidade do disposto no art.go
sinsinpono as inpono as interessados, de cue 30 (trinta)
dias após a publicação dêste no
midar,
midar

pio de Santa Maria Madalena, pio de Santa Maria Maguella, restado do Rio de Janeiro, cujo edital respectivo e tódas as informações de carater elucidativo poderão ser obrespectivo e todas as informações de carater elucidativo poderão ser obtidos nesta Comissão, na sede provisória do IBC, à Avenida Rodrígues Alves, nº 129, 3º andar, cala 304, das 10 às 18 horas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1988.

Revugido, Serra Presidente de

- Reynaldo Serra, Presidente Comissão de Alimento de Usinas.

EDITAL DE CONCORRINCIA PUBLICA Nº 63-19

O Instituto Brasileiro do Crifé, por c) o material poderá ser examina- Bom Jesus do Rebapcana - U-C, de sua Comis lo de Alienação de Usinas, o nos Entrepostos acima menciona- sua propriedade, siauada no Munici- instituida pela Ordem 2. 67-1.382, plo de Bem Jesus do Rebapouna, Es- do Sr. Presidente da Directora, na cas; tado do Río de Janeiro, cujo edital connecunidade do dispo to no artigo respectivo e todas as informações de 129, i.em I, do Dacreto-lei nº 200, de caráter elucidativo poderão ser obti- 25 de fevereiro de 1967, *22 ciente dos nesta Comissão, na se e provi- aos intercuades, de cue 30 (trinta) sória do IBC, à Avenida Rodrigues dias apás a publicação iléste no Alves, nº 129, 3º andar, sala 304, das Diário Oficial da União, Seção I — Parte II, estara a serta a concorren-Rio de Janeiro, .. de março de 1963

Rio de Janeiro, .. de março de 1963

— Gereldo Maria Pontual Machado,
Diretor da Divisão Administrativa.

ENTREPOSTOS DE ATIBAIA, ARIGANHA, BAR
NGA, ESTADO DE SÃO PAULO, A SER VENDI
DO PRESENTE EDITA'

VALOR

VALOR

VALOR

UNITARIO TOTAL

SOFIA do 180, a 21,39 andar, sala 304, das 10 âcia 0 de 30 d

— Reynaldo Serra. Presidente (Comissão de Alienação de Usinas.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 68/20

PÚBLICA Nº 68/20

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P.67/1382, do £xm? Cr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no Art. 129, Item I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos interessados, de que ?0 (trinta) dias após a publicação dêste no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II. estará aberta a Concorrencia, Publica para a venda da Usina de Beneficiamento de Café de Santa Bárbara — U 32, de sua propriedade situada no Município de Campos Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital respectivo e tôdas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, na Sede provisória do IBC, à Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, Sala 304, das 10 às 18 horas. às 18 horas.

Rio de Janeiro (GB), 5 de abril de 1968. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas. 1968

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 63/21

PÚBLICA Nº 63/21

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alenação de Usinas, instituida pela Ordem P.67/1382, do Exmº Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no Art. 129, Item I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1367, faz ciente aos interessados, de que 30 (trinta) dias após a publicação dêste no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, estará aberta a Concorrência Pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Café de Sante Eduardo — U — 33, de sua propriedade, situada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, cuio Edital respectivo e tódas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, na Sede provisória do IBC, à Avenida Rodrigues 10 às 18 horas.

Pio de Janeiro (GB) 5 de abril de

na conformidade do disposto no Art. 129, Item I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos interessados, de que 30 (trinia) aos interessados, de que 30 (trinta) dias após a publicação dêste no Diário Oficial da União, Seção 1, Parte II, estará aberta a Concorrência Pública para a venda da Usina de Bentinia de Cará de Sala de Sala de Bentinia de Cará de Sala de neficiamento de Café de São João do Paraiso — U — 36, de sua propriedade, situada no Município de Cambu-ci, Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital respectivo e tôdas as informa-ções de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, na Sede-provisória do IBC, à Avenida Rodri-gues Alves nº 129, 3º andar, sala 304, das 10 às 18 horas

Rio de Janeiro (GB), 5 de abril de 268. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas.

rio Oficial da União, Seção I, Parte II, estará aberta a Concorrência Pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Cafe de Suracucu — U — 40, de sua propiledade/ situada no Municipio de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital respectivo e tódas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, na Sede provisória do IBC, à Avenida Hodrigues Alves nº 129, 3º andar, sala 304, das 10 às 18 horas. Rio de Janeiro (GB). 5 de abril de 1968. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas, rio Oficial da União, Seção I, Parte

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/24

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usi-nas, instituida pela Ordem P.67/1382, do Exmº Sr. Presidente da Diretoria, do Exmº Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade do disposto no Art 129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade no Diá-129, 1tem 1, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente na conformidade no Diá-129, 1tem 1, do De

tado do Rio de Janeiro, cujo Edital Rodrigues Alves 10º 129, 3º andar, Sarespectivo e to as as informações de la 304, das 10 às 18 horas. caráter elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão na Sede provisorespectivo e tô as as informações de carater elucidativo, poderão ser obtidas nesta Comissão, na Sede provisoria do 1BC, à Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, Sala 304, das 10 às 18 horas.

Rio de Janeiro (GB), 5 de abril de 968. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas.

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 68/25

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituída pela Ordem P.6771382, do Exmº Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no Art. na conformidade do disposto no Art.

129, Item I, do Decreto-Lei nº 200, de
25 de fevereiro de 1967, raz ciente
aos interessados, de que 30 (trin a)
dias após a publicação dêste no Diario Oficial da União, Seção I, Parte
II, estará aberta a Concorrência rublica para a venda da Usina de Beneficiamento de Café de Visconde de
Imbé — U — 45, de sua propriedade
situada no Município de Trajano de
Morais, Estado do Rio de Janeiro,
cujo Edital respectivo e tôdas as informações de caráter elucidativo poderão ser obtidas nesta Comissão na
Sede provisória do IBC a Avenda
Sede provisória do IBC a Avenda
Sede de Comissão de Alienação de Usinas.

da Comissão de Alienação de Usinas.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 68/26

PUBLICA Nº 68/26

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas, instituida pela Ordem P.67/2.2, do Exmº Sr. Presidente da Direto .a, na conformidade do disposto no A:...
129, Item I, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 faz c.en e aos interessados, de que 30 (trm a) dias após a publicação desta no biario Oficial da União, Seção 1, Par e II, estará aberta a Concorrência ublica para a venda da Usina de Esneficiamento de Café de Trajano de

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PRECO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981 Preço: NCr\$ 0,25

A VENLA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1 Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembôlso Postal

> Em Brasília Na sede do DIN

REGULAMENTO

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência la Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede de DIN